



3^a
**Conferência
Nacional de
Políticas para
as Mulheres**
**BRASÍLIA, 12 A 15 DE
DEZEMBRO DE 2011**



**TEXTO DE ORIENTAÇÃO PARA AS CONFERÊNCIAS
ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL**

Contribuição para o debate

Vivemos o momento de realização das Conferências Estaduais e do Distrito Federal. Milhares de mulheres se mobilizaram, se envolveram e organizaram suas conferências municipais. O número de municípios envolvidos já passa de dois mil. A realização das conferências exige de todas nós, como gestoras ou representantes da sociedade civil, um engajamento especial para garantir que esse processo traduza a expectativa das mulheres de todo o país de que um novo patamar de igualdade entre mulheres e homens possa ser construído. De que as mobilizações e discussões resultem em propostas e ações, em definições e prioridades na construção de políticas para as mulheres.

Apresentamos aqui um texto de subsídio para essas conferências. Abordando o temário proposto para as conferências, seu objetivo é contribuir para que as discussões, realizadas nas conferências em todo o país, possam aportar para a elaboração de políticas, a definição de prioridades e o desdobramento das propostas em todos os níveis da federação.

Também constam deste caderno textos complementares sobre orçamento e marcos legais das políticas para as mulheres.

Brasília, setembro de 2011

Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

Convoca a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 12 a 15 de dezembro de 2011*, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Art. 2º A III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

- I - análise da realidade nacional social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero; e
- II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades.

Art. 3º A III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será presidida pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República e, em sua ausência ou impedimento, por sua Secretária-Adjunta.

Art. 4º A titular da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República expedirá, mediante portaria, o regimento interno da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus delegados.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

Iriny Lopes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16/3/2011

* Período da Conferência retificado pelo decreto de 2011, publicado no DOU de 15 de agosto de 2011

© 2011. Presidência da República
Secretaria de Políticas para as Mulheres
Elaboração, distribuição e informações:
Secretaria de Políticas para as Mulheres
Presidência da República
Endereço: Via N1 Leste s/nº, Pavilhão das Metas
Praça dos 3 Poderes – Zona Cívico-Administrativa
70150-908 Brasília DF
Telefone: (61) 3411.4246
Fax: (61) 3327.7464
E-mail: spmulheres@spmulheres.gov.br
www.spm.gov.br

Distribuição gratuita. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Impresso em papel reciclado



CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher



Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher



Índice

Apresentação Ministra Iriny Lopes	3
Texto de subsídio para as conferências estaduais	
Eixos Temáticos	4
As Conferências Estaduais	5
Elementos de uma Política Nacional de Promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens	7
Desafios para a construção da autonomia e igualdade para as mulheres na sociedade brasileira	8
Autonomia das mulheres: fundamento de uma sociedade igualitária	9
1. Autonomia econômica e social	9
2. Autonomia cultural	14
3. Autonomia pessoal	17
4. Autonomia política	21
A política para as mulheres e o enfrentamento às múltiplas formas de desigualdades	22
Considerações finais Orientações práticas	23
Textos complementares	24

Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

Presidência: Iriny Lopes – Ministra da Secretaria de Política para as Mulheres e Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Composição:

Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)

Rosana Ramos – Secretária-Adjunta

Aparecida Gonçalves – Subsecretária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Lucia Camini – Subsecretária de Articulação Institucional e Ações Temáticas

Tatau Godinho – Subsecretária de Planejamento e Gestão Interna

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)

Cláudia Prates – Marcha Mundial de Mulheres (MMM)

Rosane Silva – Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Graça Costa – Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (MAMA)

Nelita Frank – Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB)

Rosa de Lourdes Azevedo dos Santos – Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (RNFS)

Gláucia Morelli – Confederação de Mulheres do Brasil (CMB)

Suplentes:

Maria das Dores Almeida – Articulação de Ong's de Mulheres Negras (AMNB)

Silvana Veríssimo – Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN)

Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres

Cristina Buarque – Secretária Especial da Mulher do Estado de Pernambuco

Rosali Scalabrin – Coordenadora Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio Branco/AC

Suplentes:

Márcia Santana – Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Rio Grande do Sul

Gláucia Helena de Souza – Coordenadora de Políticas para as Mulheres de Contagem/MG

Secretaria Executiva

Rosana Ramos – Secretária-Adjunta da SPM

Sônia Malheiros Miguel – Assessora Especial da SPM

A elaboração do "Texto de Orientação para Conferências Estaduais, e do DF" contou com a contribuição de **Lourdes Bandeira, Sílvia Camurça, Maria Lucia da Silveira e Lea Marques**. A sistematização final, feita pela equipe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, teve entre outras a contribuição de **Tatau Godinho, Mariana Mazzini, Nina Madsen, Cristina Monteiro de Queiroz e Gabriela Parente Prado Bastos** e incorporou as observações da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Agradecemos também a **Jader José de Oliveira**, da SPM, responsável pelo texto sobre Orçamento, e à equipe da SPM.

3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
conferenciamulheres@spmulheres.gov.br

Edição: Assessoria de comunicação da SPM
Projeto gráfico: Aldo Ricchiero | PixelMantra

O século das mulheres

A Conferência Nacional de Políticas para Mulheres já é um marco na história da luta das mulheres brasileiras. Esta 3ª Conferência, que vivemos agora em todos os estados brasileiros, faz parte de um processo de transformações que se acelerou no Brasil a partir de 2003, quando foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).

Desde então, vários desafios foram enfrentados. E alcançamos importantes conquistas, como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha e a construção do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O desejo de colocar um fim, plenamente, a todas as formas de violência e discriminação contra a mulher atinge hoje um número crescente de brasileiras e brasileiros e permeia diferentes setores de nossa sociedade.

Estas conquistas só foram possíveis com a participação dos movimentos de mulheres, dos movimentos feministas e da sociedade civil organizada, que trilharam com firmeza os novos caminhos abertos nos últimos anos.

As conferências para as mulheres, que reúnem demandas e propostas nascidas desde os bairros dos municípios mais distantes, são um grande espaço aberto para que se estabeleça o diálogo entre a sociedade civil e o poder público. É graças a este diálogo e à realização de conferências em todo o país que temos avançado no fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres. A institucionalização destas políticas públicas voltadas para as mulheres é essencial para consolidar os avanços e para que possamos dar novos passos adiante.

Nesta 3ª Conferência avançamos na construção da autonomia das mulheres brasileiras. A autonomia econômica e social das mulheres é o alicerce necessário para a sua efetiva autonomia em todos os setores da vida.

Hoje, as mulheres brasileiras contam com uma conjuntura favorável, única em nossa história, para construção de sua autonomia. Mas a conjuntura favorável não se traduz imediatamente em mudanças. As mudanças só serão efetivas quando conquistadas no cotidiano de nossas vidas. E este avanço depende de cada uma de nós. De cada mulher em todos os municípios brasileiros.

E são contribuições nesta direção, propostas que ajudem a consolidar a autonomia de todas as mulheres brasileiras, onde quer que estejam, que esperamos destas conferências estaduais e da Nacional. Estamos criando aqui as propostas para que todas as instâncias de poder do Estado brasileiro reafirmem e ampliem o compromisso com a igualdade entre homens e mulheres em nosso país.

Em seu pronunciamento histórico na ONU, no dia 21 de setembro deste ano, quando pela primeira vez uma mulher abriu os debates na Assembleia das Nações Unidas, a presidenta Dilma Rousseff afirmou: “Divido esta emoção com mais da metade dos seres humanos deste Planeta que, como eu, nasceram mulher e que, com tenacidade, estão ocupando o lugar que merecem no mundo. Tenho certeza, senhoras e senhores, de que este será o século das mulheres”.

Portanto, temos certeza que as mulheres brasileiras organizadas - como demonstraram que estão durante todo o processo desta 3ª Conferência - deixem também a sua marca na história deste século.

Iriny Lopes
Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres
Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Calendário das Conferências Estaduais e do Distrito Federal

21 a 23 de setembro	Acre	Pará	25 a 27 de outubro
10 de outubro	Alagoas	Paraíba	13 a 15 de outubro
3 a 5 de novembro	Amapá	Paraná	11 e 12 de novembro
27 a 29 de outubro	Amazonas	Pernambuco	24 a 26 de outubro
30 de outubro a	Bahia	Piauí	11 a 13 de outubro
1º de novembro		Rio de Janeiro	21 a 23 de outubro
22 e 23 de outubro	Ceará	Rio Grande do Norte	3 e 4 de novembro
21 a 23 de outubro	Distrito Federal	Rio Grande do Sul	21 a 23 de outubro
3 a 5 de novembro	Espírito Santo	Rondônia	9 a 11 de outubro
14 e 15 de outubro	Goiás	Roraima	31 de outubro e
20 e 21 de outubro	Maranhão		1ª de novembro
13 e 14 de outubro	Mato Grosso	Santa Catarina	21 e 22 de outubro
22 de outubro	Mato Grosso do Sul	São Paulo	8 a 10 de outubro
17 a 19 de outubro	Minas Gerais	Sergipe	8 e 9 de novembro
		Tocantins	10 e 11 de novembro

Eixos temáticos

Análise da realidade e avaliação das ações

As conferências discutem e elaboram políticas públicas voltadas para a construção da igualdade, da autonomia e do pleno exercício da cidadania das mulheres no Brasil

A 3^a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres tem o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, seja na sua condição de cidadã, seja na construção das mulheres como sujeito coletivo, processo que marcou de forma definitiva a sociedade brasileira nas últimas décadas, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, para a construção de um padrão de desenvolvimento igualitário e sustentável e que garanta o pleno exercício da cidadania das mulheres no Brasil.

A 3^a Conferência teve início com as conferências municipais, a partir de 1º de julho, passando pela fase estadual, e terminará em Brasília, no período de 12 a 15 de dezembro. A Conferência é coordenada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), tendo sido convocada pelo Decreto Presidencial de 15 de março de 2011.

A partir da perspectiva da promoção da igualdade entre mulheres e homens, da necessidade de avançar no enfrentamento a todas as formas de discriminação e subordinação, do reconhecimento das responsabilidades do Estado e da sociedade – e levando em conta as perspectivas e realidades locais e incorporando as dimensões de gênero, classe, etnia, raça, geração e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira – municípios, regiões e estados debatem as propostas de políticas para as mulheres à luz dos seguintes eixos temáticos:

- I – análise da realidade brasileira e os desafios para a construção da igualdade de gênero na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, tendo em vista a erradicação da pobreza extrema e o exercício da cidadania pelas mulheres brasileiras;
- II – avaliação e atualização da execução e do impacto das ações e políticas expressas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades para o próximo período.

As conferências estaduais

Ampliar o diálogo entre o poder público e a sociedade

As conferências de políticas para as mulheres são parte de um processo participativo e de diálogo entre o poder público e a sociedade civil. Sua realização fundamenta-se no princípio do fortalecimento da participação e no controle social, na valorização do diálogo crítico entre Estado e sociedade, particularmente com os movimentos de mulheres e feministas. Visa a consolidação de uma proposta ampla de políticas públicas para as mulheres e que contribua para a criação e fortalecimento de organismos de políticas para as mulheres em todos os níveis da federação.

Nesse processo as Conferências Estaduais e do Distrito Federal têm o papel fundamental de articuladoras e mobilizadoras dos municípios e sub-regiões, de forma democrática e participativa, na elaboração e proposição de políticas públicas para as mulheres no estado, bem como na sistematização das discussões sobre a política nacional. Espera-se que cada Unidade da Federação seja capaz de promover um debate tão amplo e diverso quanto o seu próprio território; que incorpore as linhas e eixos temáticos propostos em nível nacional e, ao mesmo tempo, enfrente o desafio de construir estratégias e ações que respondam à sua realidade e à de seus municípios.

Nesse sentido, a recomendação da Comissão Organizadora Nacional da 3^a Conferência é que, para além da elaboração das propostas para a Conferência Nacional, as Conferências Estaduais e do DF se concentrem na discussão de suas realidades locais e na formulação de uma plataforma de políticas para as mulheres para o estado ou atualização de seus planos estaduais, respondendo às necessidades, realidades e prioridades locais. As conferências estaduais e municipais devem ser, assim, um momento privilegiado para a criação e o fortalecimento dos organismos de políticas públicas para as mulheres e da definição das prioridades de atuação para o próximo período.

As Conferências Estaduais e do DF são um espaço político de participação das mulheres. Mulheres jovens, idosas, trabalhadoras rurais, urbanas, sejam de populações tradicionais, ribeirinhas ou quilombolas, do campo e da floresta, indígenas ou negras, ciganas, brancas e não brancas, lésbicas ou com diferentes orientações sexuais, mulheres com deficiência, somam forças para alterar a face de nosso país, radicalizando a democracia com o fortalecimento dos pilares da igualdade de gênero, raça e classe. O temário proposto para a 3^a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, já abordado na etapa municipal, e a ser discutido na etapa estadual deverá ter como foco:

1. A construção de um diagnóstico e de proposições e prioridades para uma política estadual para as mulheres.

2. A definição e sistematização de prioridades para discussão na etapa nacional da Conferência.

Destacamos que todas as discussões do temário, bem como os documentos das conferências deverão, obrigatoriamente, incorporar as dimensões de, gênero, classe, raça, etnia, geração e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.

A organização temática da 3^a Conferência parte dos eixos do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e se orienta em torno do conceito de **autonomia das mulheres**, entendido em todas as dimensões da vida social, tanto no espaço público quanto no privado, compreendendo ser este o horizonte que devem ter as políticas públicas para garantir a igualdade como parte da sustentabilidade da vida humana.

Conforme o decreto de convocação da Conferência e o Regimento aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, essa constitui a base deste documento de subsídio para as Conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres aprovado pela Comissão Organizadora Nacional, como uma colaboração para o debate nos estados.

Retomando os eixos aprovados no II Plano Nacional, após apontar elementos gerais para a construção de uma política para as mulheres, o documento apresenta a discussão em quatro grandes campos, organizados a partir da matriz de políticas para as mulheres proposta pela Secretaria de Políticas para as Mulheres para o período de 2011 a 2014. O foco no fortalecimento da autonomia das mulheres pretende solidificar as perspectivas de construção da igualdade entre mulheres e homens em consonância com os caminhos abertos pela organização das mulheres brasileiras nas últimas décadas, e responder aos desafios de governo definidos pela Presidenta Dilma Rousseff.

1 - Autonomia econômica e social: igualdade no mundo do trabalho e desafios do desenvolvimento sustentável – pautado na discussão da autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social; a necessidade de equipamentos sociais para alteração da divisão sexual do trabalho e responsabilidade social com o cuidado; políticas para o desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar; direito à terra, moradia digna e infra-estrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais (temário que se referencia em especial nos capítulos 1, 6, 7, 9 e 10 do Plano Nacional de Política para as Mulheres).

2- Autonomia pessoal – pautado na discussão de saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres (temário que se referencia em especial nos capítulos 3, 4, 9 e 10 do Plano).

3 - Autonomia cultural – pautado na discussão de uma educação inclusiva, não-sexista, não-racista, não-homofóbica e não-lesbofóbica; cultura, comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não discriminatórias (temário que se referencia em especial nos capítulos 2, 8, 9 e 10 do Plano).

4 - Autonomia política, institucionalização e financiamento de políticas públicas para as mulheres – pautado na questão da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão (temário que se referencia em especial no capítulo 5, 9 e 10 do Plano).

A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES CONSTROI A DEM



Um novo ciclo na construção de políticas para as mulheres foi inaugurado no Brasil com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres

Elementos de uma política nacional de promoção da igualdade entre mulheres e homens

Nos diferentes blocos temos um conjunto de indicadores para subsidiar as discussões e a construção de diagnósticos locais sobre a situação das mulheres. Também serão lembrados, em cada tema ao longo do texto, os objetivos e prioridades do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Ainda que em todos quatro campos a discussão incorpore as dimensões de **raça/etnia, classe, geração e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira**, o texto apresenta também um momento específico para destaque dessa questão.

O ano de 2003 inaugura um novo ciclo de institucionalização das políticas para mulheres no Brasil com a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres, com status de ministério; a reformulação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher-CNDM, cujas representantes da sociedade civil passam a ser eleitas por um colegiado de organizações dos movimentos sociais; e a convocação da 1^a Conferência Nacional de Políticas para Mulheres que discutiu e aprovou, em 2004, as diretrizes e princípios para uma *política nacional para mulheres*.

Expressando, de forma ampla, o reconhecimento de que o Estado não é neutro em relação às desigualdades vivenciadas pelas mulheres, os princípios de uma política nacional afirmam a responsabilidade do Estado brasileiro – nos níveis federal, estadual e municipal, bem como nos distintos âmbitos de poder executivo, legislativo e judiciário – para com a superação dessa desigualdade.

Este reconhecimento e os avanços institucionais se inserem em um processo continuado de disputa e organização das mulheres na sociedade brasileira, da sua construção como sujeito político e social que, de forma coletiva, propõe a superação dos obstáculos e constrangimentos, tanto na vida privada, como no mundo público, que produzem desigualdades e injustiças em sentido inverso às contribuições dadas pelas mulheres ao desenvolvimento de nosso país.

Neste sentido, a criação dos instrumentos institucionais e políticos para implementação de uma proposta de Política para Mulheres são ações que favorecem a luta do movimento de mulheres e feminista por autonomia e igualdade e se constituem como uma estratégia de longo alcance para democratização do Estado, destacando-se aqui a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres no âmbito do governo federal.

A existência de um organismo de governo de caráter executivo, com o papel de coordenar a implementação, em conjunto com os demais órgãos de governo, a discussão e elaboração de políticas para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, em todos os níveis do Estado brasileiro, é condição fundamental para a efetividade das políticas.

Assim, além do nível federal, a criação e fortalecimento de organismos de políticas para as mulheres nos estados e municípios é central para que essa política possa se enraizar e ganhar dimensão nacional, chegando ao cotidiano de mulheres e homens no país. As políticas para mulheres devem ser implementadas por todo o governo e não apenas por uma área específica, por isso, as secretarias de políticas para as mulheres devem ser parte do primeiro escalão do poder executivo, seja federal, estadual ou municipal, e ter estrutura administrativa e orçamento próprios que reflitam a dimensão da política proposta.

Considerando a responsabilidade compartilhada pelos distintos órgãos de governo, e sendo a desigualdade de gênero multidimensional, as políticas para as mulheres têm dimensão transversal, exigindo a incorporação de uma perspectiva com a igualdade entre mulheres e homens para além da instituição responsável pela coordenação de políticas para as mulheres (secretarias, assessorias, coordenações etc), o que significa tanto a integração de objetivos e programas, para potencializar os resultados das ações (ex: educação e violência, articulados para a prevenção), como a internalização da perspectiva de gênero em políticas gerais que interferem na concretização da igualdade entre homens e mulheres (ex: a política de iluminação pública

pode contribuir para dar maior segurança às mulheres no espaço urbano; ou, o aumento do salário mínimo é central para ampliação do patamar de renda das mulheres).

A política nacional para mulheres orienta o conjunto de ações governamentais na direção da promoção da igualdade entre mulheres e homens, considerando a necessidade de se superar o sexismo, incorporando as dimensões étnico-raciais, geracional e a livre orientação sexual, e as distintas condições e necessidades das mulheres brasileiras enfatizando-se as das mulheres com algum tipo de deficiência. Reconhece as mulheres como sujeitos de direitos e beneficiárias diretas dessa política e reconhece e valoriza a participação social das mulheres nas suas distintas formas de organização e o papel dos movimentos de mulheres e do feminismo como sujeitos políticos imprescindíveis para sua construção.

São diversos os mecanismos de estruturação e institucionalização de uma política para a superação da desigualdade entre mulheres e homens. E é importante definir seus princípios, processos de elaboração e de tomada de decisão, instrumentos legais e normativos, bem como os instrumentos de democracia e controle social em sua aplicação.

Os planos, e/ou plataformas de políticas, bem como as normas técnicas, configuram mecanismos de institucionalização que definem prioridades para períodos específicos de governos, sejam estaduais, municipais ou federal. As normas técnicas cumprem o papel de formalizar os procedimentos adequados que devem ser, obrigatoriamente, adotados pelos entes federados (união, estados e municípios) para implementação e funcionamento dos serviços públicos e outras ações ofertadas pelo Estado brasileiro. Da mesma forma, a aprovação de legislação específica é importante instrumento legal para a consolidação e implementação das políticas a longo prazo. Na implementação, poderão ser propostos instrumentos de monitoramento, de pactuação entre os entes federativos, comitês envolvendo distintos atores do governo e sociedade civil, consórcios entre municípios, ou fóruns de articulação de gestoras, como o Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres.

A realização das conferências, a participação das mulheres e suas representações de movimentos sociais nos conselhos de controle social (como conselhos de saúde etc.), nos processos de orçamento participativo, a atuação dos conselhos de direitos das mulheres são instrumentos para a democratização do estado e fortalecem a construção de uma democracia impulsora da auto-organização da sociedade.

Finalmente, é necessário reafirmar *princípios orientadores* da política nacional para mulheres que devem informar todo o debate das conferências e a discussão também sobre as políticas estaduais e locais:

- ▶ a autonomia das mulheres como princípio gerador das políticas e ações do poder público e que são propostas para a sociedade;
- ▶ a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, incidindo sobre as desigualdades sociais em todos os âmbitos;
- ▶ o respeito à diversidade e o combate a todas as formas de discriminação com medidas efetivas para tratar as desigualdades em suas especificidades;
- ▶ o caráter laico do Estado como um princípio rigoroso de que as políticas públicas não podem se mover por definições religiosas;
- ▶ a universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado, o que exige justiça e transparência;
- ▶ a participação ativa das mulheres no diagnóstico da realidade social, formulação das políticas, implementação e controle social.

Desafios para a construção da autonomia e da igualdade para as mulheres na sociedade brasileira

Autonomia das mulheres: fundamento de uma sociedade igualitária

O processo de desenvolvimento que o nosso país vem atravessando na última década tem conseguido contornar os graves problemas causados pelas sucessivas crises internacionais, mantendo um patamar de crescimento e investimentos públicos que, desde 2002, colocam no centro da agenda do país a diminuição dos índices de pobreza e de desigualdade econômica.

O que as crises mundiais nos mostram é um esgotamento das políticas econômicas hegemônicas e, mais que isso, um esgotamento humano e ambiental do modelo de crescimento e desenvolvimento que historicamente vem sendo implementado. Seguimos com percentuais inaceitáveis de pessoas vivendo em situação de pobreza extrema – pobreza de renda, de trabalho, de educação, de saúde, de equipamentos sociais, de cultura e de lazer.

Porém, o parâmetro da igualdade (ou da desigualdade) não pode limitar-se aos indicadores econômicos para dar conta da complexa estrutura de iniquidades que define nossa sociedade, ainda hoje. Combinadas, as imensas diferenças de renda e riqueza e as clivagens de gênero, raça e etnia dificultam o alcance do desenvolvimento pleno e da garantia de cidadania para todas as pessoas. Mais ainda, uma cidadania plena apenas será possível vencendo um desafio que não é apenas material, mas também cultural e simbólico.

O Brasil tem a oportunidade de aprofundar as transformações que vêm ocorrendo no Estado e na sociedade, atuando em uma nova condição histórica, em direção a um padrão de desenvolvimento sustentável, com distribuição da riqueza nacional, combatendo de forma decisiva a desigualdade econômica e a pobreza, realizando a reforma agrária e conquistando a soberania alimentar e enfrentando as desigualdades de gênero raça/etnia e classe. Um país rico é um país sem pobreza. E a erradicação da pobreza não é possível sem que se promova a autonomia das mulheres. Um país igualitário é aquele que projeta em seu horizonte as possibilidades do exercício pleno da cidadania das mulheres, sua integridade e determinação sobre seu destino.

Ao falar em autonomia das mulheres, todas as dimensões da vida social estão envolvidas, tanto no espaço público, quanto no privado. Isso, com certeza, vai além de uma agenda de políticas públicas, pois exige um processo de mudança social amplo, envolvendo os mais distintos setores e instituições, bem como uma mobilização social capaz de mudar gestos, mentes e sentimentos que se expressam na relações cotidianas entre mulheres e homens. Mas este é também o sentido que devem ter as políticas públicas, orientadas para construir e garantir a igualdade no sentido da sustentabilidade da vida humana, atentas, ainda, ao fato de que a realidade das mulheres brasileiras tampouco é homogênea.

As desigualdades de gênero se deslocam e se recriam, não obstante a melhoria atingida em áreas como educação, trabalho, assistência social, seguridade social, dentre outras, e demandam do poder público realizar e estimular ativamente ações e mecanismos para alterar as desigualdades que ainda se retro-alimentam. As diferenças entre as mulheres também devem ser objeto de análises e intervenção, para que não se redesenhem e reforcem desigualdades e hierarquias. Para alcançar um novo patamar de políticas públicas, tendo a busca pela igualdade como marco prático e meta política, é fundamental garantir que as políticas para as mulheres, nas mais diferentes áreas, assegurem a autonomia das mulheres.

É com essa proposta que gostaríamos de estimular as discussões nos espaços das Conferências Estaduais e do DF, construindo diagnósticos sobre os principais desafios a enfrentar nas mais diversas áreas. Construindo políticas para vencer o sexismo, enfrentar o racismo e a homofobia nessa travessia histórica, a partir dos princípios de igualdade e autonomia, marcos norteadores propostos para a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.



Autonomia econômica e social: igualdade no mundo do trabalho e desafios do desenvolvimento sustentável

Autonomia e igualdade para as mulheres na sociedade brasileira

1. Autonomia econômica e social

A construção da autonomia econômica e social das mulheres é alicerce para construção de sua autonomia efetiva em todos os campos. Se é verdade que a autonomia econômica não garante isoladamente as condições para construção das mulheres como sujeito social autônomo, também é fato que a sociedade construiu ao longo de sua história um padrão de vida econômica e social que se assenta sobre condições materiais profundamente desiguais entre mulheres e homens.

A conquista da **autonomia econômica e social** é fundamental para alcançar a igualdade entre os sexos, pois, para além de significar a condição para ter seus próprios meios de sustento, a autonomia econômica é também essencial para que as mulheres possam decidir livremente sobre o destino de suas vidas, de que forma irão gastar o tempo de que dispõem, se têm condições de definir atividades profissionais, culturais, familiares, políticas ou de lazer, de não estruturar ou manter relações pessoais e afetivas a partir da dependência econômica e material.

A desigual divisão sexual do trabalho, no entanto, impõe limitações concretas a essas aspirações. Em sua configuração mais clássica, a divisão sexual do trabalho remetia a uma realidade em que os homens eram os responsáveis pelo “ganha-pão” e as mulheres, pelos “cuidados da casa”. Dessa forma, havia uma separação entre dois espaços: o produtivo, em que eram realizadas as atividades de produção de bens e serviços, e o reprodutivo, em que se realizavam todas as atividades de produção da vida humana.

O primeiro correspondia ao espaço público, tradicionalmente associado ao trabalho, o que lhe garantia maior

prestígio e, em se tratando do modo de produção capitalista, assalariamento. Esse era o espaço masculino por excelência. O segundo, por oposição, que consistia no espaço doméstico, não era considerado trabalho e, portanto, não era prestigiado e, tampouco, assalariado. Por consequência (quase) lógica, esse era o espaço feminino. Em verdade, mais do que isso: o trabalho doméstico era considerado uma continuidade da natureza feminina, e sua realização, uma prova de amor por sua família (e amor não é trabalho!).

Muita coisa vem mudando. As mulheres, nas últimas décadas, consolidaram a sua participação no mercado de trabalho, deixando de representar uma força de trabalho eventual ou secundária (em 2009, 52,4% das mulheres estavam ocupadas). Os arranjos familiares vêm mudando desde então, tanto pelo aumento de mulheres como referência de família (chefes de família), quanto pelo surgimento de novos arranjos familiares, que questionam a validade universal do modelo “mãe-pai-filhos/as”, como as famílias monoparentais, casais homossexuais, pessoas morando sozinhas etc.

Ao mesmo tempo, um conjunto de atividades de reprodução, da produção do viver, passaram a ser realizadas no espaço público (como direitos coletivos de saúde, assistência social, educação etc.), assumidas pelo Estado por meio das políticas sociais, ou por meio da oferta de serviços pelo mercado.

Mas se é verdade que muita coisa mudou, é também verdade que essas mudanças não foram às raízes da divisão sexual do trabalho que, por sua vez, apenas se transfigurou, transportando-se, em seus elementos estruturantes, para o novo cenário.

A desigualdade de gênero no Brasil constitui um dos principais fatores da reprodução, e do agravamento das condições de precariedade e exclusão nas quais vive uma significativa parcela de mulheres no país. Esta constatação é ponto de partida para a proposta de reorientação da política para as mulheres, comprometendo o Estado e a sociedade brasileiros com o desafio da construção da igualdade e da autonomia.

O enfrentamento das desigualdades de gênero tem um impacto importante na diminuição dos níveis de pobreza e de extrema pobreza de um país. A ampliação da autonomia e a garantia dos direitos das mulheres ampliam as possibilidades de construção de uma sociedade mais justa, com melhor distribuição de renda, melhores níveis educacionais e melhores condições de vida. Neste sentido, destacamos:

a) O caráter estruturante das desigualdades de gênero e raça na sociedade brasileira, o que exige a integração das dimensões de gênero e etnicorracial na construção de um padrão de desenvolvimento igualitário e sustentável.

b) A persistência da divisão sexual do trabalho que define, historicamente, relações, hierarquias, responsabilidades e acesso à riqueza social diferenciados para mulheres e homens.

MULHERES E DADOS

Demografia (2009)

- ▶ Proporção da população por sexo: 51,3% (mulheres) e 48,7% (homens)
- ▶ Taxa de fecundidade: 1,94 filhos por mulher
- ▶ Proporção de negros/as¹ na população: 51,3%
- ▶ Distribuição de idosos/as² por sexo: 55,8% (mulheres) e 44,2% (homens)
- ▶ Mulheres jovens (15-29 anos): aproximadamente 25 milhões
- ▶ Total de famílias: 62,3 milhões
 - ▶ Unipessoais: 11,5%
 - ▶ Casal sem filhos: 17,4%
 - ▶ Casal com filhos: 47,3%
 - ▶ Mulher sem cônjuge com filhos: 17,4%
 - ▶ Outros tipos: 6,2%
- ▶ Proporção de famílias chefiadas por mulheres: 35%

¹ Negros/as: pretos/as e pardos/as

² idosos/as 60 anos ou mais.

Fontes: Síntese de Indicadores Sociais PNAD-IBGE e Anuário das Mulheres Brasileiras (DIEESE e SPM)

MULHERES E DADOS

O mundo do trabalho e a desigualdade de gênero

- ▶ Taxa de ocupação* por sexo: 76,6% (homens) e 52,4% (mulheres)
- ▶ % de pessoas em ocupações consideradas precárias¹ por sexo: 41,1 % (mulheres) e 25% (homens)¹
- ▶ % de pessoas em ocupações consideradas precárias segundo sexo e raça/cor: 48,4% (mulheres negras) e 34,3% (mulheres brancas)¹
- ▶ % mulheres ocupadas como trabalhadoras domésticas: 16,9%
- ▶ Algumas características das trabalhadoras domésticas com 16 anos ou mais
 - ▶ 61,5% são negras
 - ▶ 72,8% não possuem carteira de trabalho assinada
 - ▶ R\$ 395,20 é o rendimento médio das trabalhadoras domésticas (ou seja, abaixo de um salário mínimo)
- ▶ Rendimento Médio por sexo: R\$ 1.154,61 (homens) e R\$ 759,47 (mulheres)¹
- ▶ Rendimento Médio por sexo e raça/cor: R\$ 1.491,04 (homens brancos), R\$ 833,53 (homens negros), R\$ 956,95 (mulheres brancas) e R\$ 544,45 (mulheres negras)¹
- ▶ Média de horas semanais gastas em “afazeres domésticos” por sexo: 26,6 horas (mulheres) e 10,5 (homens)¹
- ▶ Média de horas semanais gastas em “afazeres domésticos” de ocupados/as no mercado de trabalho por sexo: 22 horas semanais para as mulheres e 9,5 horas para os homens
- ▶ Proporção de crianças de 0-3 anos de idade que frequentavam creches: 18,4%²
- ▶ Proporção de crianças de 0-3 anos de idade que frequentavam creches no meio rural: 8,9%²
- ▶ Proporção de crianças de 4-5 anos de idade que frequentavam pré-escola: 74,8%
- ▶ Proporção de crianças de 4-5 anos de idade que frequentavam pré-escola no meio rural: 63,5%
- ▶ Distribuição de pobres por sexo e raça/cor: 33% (homens negros), 13,3% (não-negros), 33,7% (mulheres negras) e 20% (mulheres não negras)²
- ▶ Distribuição dos indigentes** por sexo e raça/cor: 26% (homens negros), 14,4% (não-negros), 35,7% (mulheres negras) e 23% (mulheres não negras)

Ano: 2009

Fonte: PNAD (IBGE)

¹ Elaboração: IPEA (DISOC)

² Elaboração: DIEESE

* Taxa de ocupação: população ocupada (pessoas trabalhando) / população economicamente ativa (potencial de força de trabalho com que pode contar o setor produtivo).

** IBGE considera indigente (ou extremamente pobre) aqueles com renda familiar per capita abaixo de 1/4 do salário mínimo



sidades físicas, psíquicas, materiais etc. das crianças e jovens, dos/as idosos/as, dos homens adultos, de toda a família. Enquanto as mulheres saíram dos espaços domésticos para o mercado de trabalho, os homens não fizeram o caminho inverso.

Prevalendo, em grande medida, a visão de que cabe às mulheres resolver o problema da reprodução, as políticas sociais relacionadas ao trabalho doméstico não são devidamente priorizadas e o setor privado também se exime da responsabilidade.

As soluções encontradas pelas mulheres variam dependendo das condições econômicas de que gozam: se podem recorrer a alternativas na contratação de serviços privados ou depender das políticas públicas, além da acumulação de jornadas. Essa dinâmica conforma as possibilidades de inserção das mulheres no mundo do trabalho remunerado, forçando a presença em empregos mais precários, de remuneração mais baixa, ou em jornadas compatíveis com as tarefas familiares. Assim, a **inserção das mulheres e dos homens no mercado de trabalho não são idênticas**, sendo que as mulheres estão menos presentes e em piores condições do que os homens. Em 2009, 52,4% das mulheres estavam ocupadas. Para os homens, esse resultado era de 76,6%.

As mulheres estão mais concentradas em **ocupações consideradas precárias** (piores salários, baixa proteção social e trabalhista etc.). Cerca de 41% das mulheres estavam, em 2009, nessas condições, enquanto para os homens o resultado era de

cerca de 25%. Se considerarmos a questão racial, constatamos que cerca de 48% das mulheres negras estavam em ocupações precárias, enquanto cerca de 34% das mulheres brancas estavam na mesma condição. Do total de mulheres ocupadas no Brasil, hoje, 17% são empregadas domésticas, representando quase 7 milhões de mulheres. Em sua maioria negras (cerca de 61,5%), não possuem carteira assinada (72,8%) e recebem rendimento bastante inferior à média (R\$ 395,00, abaixo de um salário mínimo e inferior à média das mulheres - R\$ 759,00). São, ainda, menos escolarizadas (6,1 anos de estudo, sendo a média das mulheres de 7,7). É uma ocupação que já não atrai tanto as mulheres jovens que, mais escolarizadas, vêm buscando oportunidades de empregos menos precarizados.

Tanto a menor presença no mercado de trabalho quanto a ocupação de postos precários tornam as mulheres mais suscetíveis aos riscos da pobreza e da indigência, especialmente se consideramos o fator racial. Em 2009, do total de pobres, 33% eram mulheres negras, enquanto 13,3% eram homens não-negros. Em relação ao total de indigentes, 35% eram mulheres negras, enquanto 14% dos homens não-negros estavam na mesma condição.

Além disso, as mulheres e os homens não estão igualmente representados em todas as profissões. Há uma segregação ocupacional, acarretando importante diferença de renda.

O resultado da combinação de todos esses fatores é a existência de importante diferença salarial entre

1.1. Emprego e mercado de trabalho

As mulheres são a maioria da população brasileira, representando, em 2009, 51,3% da população de um total de cerca de 192 milhões de pessoas, sendo que 49,9% declararam-se negras. Além disso, a expectativa de vida das mulheres é maior do que a dos homens; em 2009 correspondia a cerca de 69 anos para os homens e de 77 anos para as mulheres.

A constatação de que as mulheres são a maioria da população e vivem mais não significa, contudo, que as desigualdades de gênero, combinadas com outras formas de desigualdades, deixaram de existir. Ao contrário, a desigualdade entre homens e mulheres não diz respeito a apenas um aspecto da realidade. Por seu caráter estruturante, está na base

das relações sociais, e sua concretização ocorre em todos os aspectos da vida. O mercado de trabalho, as famílias, as relações afetivas, as músicas, as instituições sociais: nada escapa às desigualdades de gênero.

Em 2009, as mulheres gastavam em média 26,6 horas semanais na realização dos “afazeres domésticos” enquanto que os homens dedicavam 10,5 horas, em média, para as mesmas atividades. E esse resultado era o mesmo ao considerarmos as pessoas que estão no mercado de trabalho. Nesse caso as mulheres ocupadas gastavam, em média, 22 horas semanais e os homens ocupados, 9,5 horas. As estatísticas nacionais denominam “afazeres domésticos” o trabalho doméstico não remunerado, realizado em casa, que segue sendo invisível e de responsabilidade das mulheres, no atendimento às neces-

É AINDA MAIS INTENSA NO MEIO RURAL



homens e mulheres. Em 2009, o rendimento médio dos homens no Brasil era de R\$ 1.154,61, enquanto que o das mulheres era de R\$ 759,47. Quando observamos a desigualdade racial percebemos diferenças ainda maiores: o rendimento médio dos homens brancos, no período, era de R\$ 1.491,04, enquanto que o das mulheres negras era de R\$ 544,45.

A combinação com as desigualdades **étnico-raciais** resultam em uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros. As mulheres negras e pobres sofrem, portanto, a mais pesada carga de discriminação, vivendo uma tripla diferenciação: de gênero, classe e raça.

Do mesmo modo, as mulheres do campo e da floresta, indígenas, lésbicas, extrativistas, nortistas e nordestinas, jovens e idosas, as mulheres com deficiência, todas sofrem desigualdades de forma específica e devem ter essas especificidades consideradas no processo de formulação de políticas.

Nesse sentido é importante destacar a questão das **mulheres rurais**. No contexto rural, a invisibilidade do trabalho feminino é ainda mais intensa, uma vez que grande parte da produção envolve diferentes membros da família, seja para o auto-consumo ou para a venda. A família é unidade produtiva, que produz tanto para a sobrevivência quanto para o consumo familiar, mas o trabalho desempenhado pelas

mulheres é entendido como uma extensão dos trabalhos domésticos (trabalhos invisíveis para quem não os executa e também para as estatísticas nacionais).

O direito de homens e mulheres ao trabalho é importante para a obtenção dos recursos econômicos necessários para a sobrevivência, mas também é essencial para o reconhecimento social. Portanto, esse acesso deve envolver um trabalho digno, com salários justos, condições de saúde adequadas, garantia de direitos trabalhistas e de organização sindical. A promoção da autonomia econômica e financeira deve ser, portanto, tema central das políticas para as mulheres nos próximos anos. E deve ser concretizada em iniciativas no âmbito federal, nos estados e municípios.

1.2. Ampliar o acesso das mulheres ao mercado formal de trabalho, com garantia de direitos e redução de desigualdade salarial.

As políticas de trabalho, emprego e renda atendem a todas as pessoas, mas têm impactos específicos na realidade das mulheres (valorização do salário mínimo, geração de postos formais de emprego, redução da jornada de trabalho sem redução salarial etc.). Mas, para além delas, há que se pensar políticas que atendam as necessidades específicas das mulheres, e que atuem para superar as desigualdades de gênero.

A promoção da igualdade de tratamento entre mulheres e homens no local de trabalho é um dos

aspectos relevantes para enfrentar as discriminações. Assim como a construção de uma agenda de políticas públicas que contemplem **ações afirmativas no mundo do trabalho**.

As mulheres devem estar presentes tanto em cursos quanto em profissões que sejam valorizados economicamente, que também quebrem estereótipos e barreiras, a exemplo de setores como a construção civil que, além de ser um lugar de trabalho historicamente “masculino”, é uma das áreas aquecidas na demanda de força de trabalho na dinâmica econômica atual e na implementação de grandes projetos de infraestrutura. *Dentro destas perspectivas, é possível propor como aproveitar os empreendimentos locais para gerar empregos formalizados para as mulheres? Inclusive nos programas de qualificação e intermediação de mão-de-obra?*

Quanto à valorização

dos empregos ocupados pelas mulheres, uma pauta importante é a garantia às trabalhadoras domésticas do exercício de todos os direitos trabalhistas previstos no art. 7º da Constituição Federal, com a implementação e fiscalização dos direitos já existentes, como garantir a carteira assinada, um salário digno e o recolhimento para a Previdência Social. Essa pauta ganhou um importante fôlego com a recém aprovada Convenção nº 189 e Recomendação nº 201 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que prevê que trabalhadores domésticos, homens e mulheres, devem ter os mesmos direitos básicos do trabalho que os outros trabalhadores e trabalhadoras, incluindo a jornada de

trabalho, o descanso semanal de pelo menos 24 horas consecutivas, dentre outros.

No direito ao emprego, com **garantia dos direitos trabalhistas**, e no acesso à **seguridade social** (previdência social, saúde e assistência social) é central a universalização dos direitos, como a licença maternidade de 180 dias, por exemplo, que ainda não atinge todas as trabalhadoras. Ao mesmo tempo, a ampliação da licença paternidade fortaleceria o compartilhamento das responsabilidades no cuidado dos filhos/as.

Finalmente, ainda é necessária a alteração de marcos legais, como a aprovação do Projeto de Lei de Igualdade no Mundo do Trabalho (PL da Igualdade), que tramita no Congresso Nacional.

1.3 Garantir a inclusão produtiva das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao comércio, bem como ao empreendedorismo, associativismo e cooperativismo.

A promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres não se dá, contudo, apenas pelo acesso e permanência no mercado de trabalho. Empreendedorismo, economia solidária, associativismo e organizações produtivas familiares: todas essas questões estão em pauta no Brasil, e as mulheres devem estar incluídas nessas agendas de políticas públicas, mediante a integração de redes de mulheres a processos econômicos produtivos e aos mercados locais e regionais.

Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho com Inclusão Social (capítulo 1 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
- ▶ Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;
- ▶ Promover a oferta de equipamentos sociais que contribuam para ampliar o tempo disponível das mulheres;
- ▶ Promover a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o rompimento do ciclo inter-generacional da pobreza e para a melhoria das condições de vida de suas famílias;
- ▶ Garantir o cumprimento da legislação e promover a valorização do trabalho doméstico remunerado e não remunerado;
- ▶ Promover relações de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, raça/etnia, orientação sexual, geração ou deficiência com equidade salarial e no acesso a cargos de direção;
- ▶ Promover políticas de previdência social inclusiva para as mulheres;
- ▶ Promover o acesso das mulheres à documentação civil.

A construção de políticas de crédito e renda também se desenvolve no nível dos Estados. Quais são as políticas estaduais de trabalho e geração de renda existentes? As mulheres estão incluídas com destaque nestas políticas?

As propostas de incubadoras e empreendimentos econômicos solidários colaboram para fortalecer a rede de mulheres na economia solidária. No caso das mulheres rurais e de comunidades tradicionais, as experiências existentes no campo da economia solidária também vêm indicando possíveis caminhos de alternativas na promoção de igualdade e autonomia, em experiências como cooperativas ou grupos autogestionados que envolvem o fortalecimento da comunidade local, valorização do conhecimento e promoção de renda.

Essas são temáticas especialmente importantes para o meio rural, onde o trabalho feminino, essencial para a produção familiar, permanece invisível. Além disso, as mulheres rurais têm uma longa trajetória de resistência e luta para seu reconhecimento como trabalhadoras e como cidadãs, especialmente na luta pela reforma agrária.

A manutenção dos trabalhadores no campo envolve as possibilidades de acesso ao cultivo e à comercialização, a garantia do acesso à terra e ao crédito para investimento, bem como o fortalecimento de pequenos produtores e produtoras. Neste aspecto, olhar para as mulheres é fundamental, pois, além da produção, elas têm conhecimento sobre os recursos naturais e garantem a sobrevivência das famílias a partir destas experiências.

Nessa trajetória, registram-se várias conquistas, como: obrigatoriedade da titulação conjunta da terra; a assistência técnica, por meio da Assistência Técnica de Extensão Rural (Ater) para mulheres; o acesso ao crédito, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); o acesso à documentação civil, por meio do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural; os programas de inclusão produtiva e o apoio aos grupos produtivos de mulheres rurais e comunidades tradicionais. É de se destacar, ainda, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.4 Ampliar a oferta de equipamentos sociais que contribuam para aumentar o tempo disponível das mulheres, tais como: creches e pré-escolas (integrais e de qualidade), restaurantes e cozinhas populares, lavanderias comunitárias, dentre outros.

Há ainda uma grande lacuna no que diz respeito às políticas públicas e à garantia de equipamentos sociais que contribuam para romper com a divisão sexual do trabalho, tais como creches, pré-escolas, lavanderias coletivas, restaurantes populares e centros de cuidados para idosos.

Essa realidade atinge a todas as mulheres, mas se diferencia em função da renda e das regiões de moradia. Em 2009, o total de crianças frequentando creche (0-3 anos) no Brasil era de 18,4%, enquanto no meio rural esse resultado era de 8,9%. O mesmo cenário é constatado na pré-escola (4-5 anos): 74,8% para o Brasil e 63,5% para o meio rural.

O MEC já vem atuando no apoio à expansão da rede nos municípios, Distrito Federal e estados, por meio do Programa Proinfância (Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil), que teve suas metas e orçamentos ampliados após a inserção do Programa no PAC Comunidade Cidadã (PAC-2).

A meta para o país, até 2014, é construir, reformar e aparelhar 6 mil creches e pré-escolas. O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta educacional de forma a atender em creches no mínimo 50% da população de até 3 anos. A SPM apresentou emenda modificativa ao Projeto do PNE propondo a universalização da oferta de creches até 2020.

A garantia de creches públicas e pré-escolas, com funcionamento em tempo integral e durante as férias, no campo e na cidade, é determinante para alterar o padrão do trabalho doméstico e de cuidados. Para

além de ser um direito da criança, é também uma recusa ao atual modelo que reforça a responsabilidade individual das mulheres pelos cuidados, sendo indispensável para a entrada e permanência das mulheres no mercado de trabalho. Para além da política nacional, creches e pré-escolas são fundamentalmente equipamentos de responsabilidade dos governos locais.

O investimento dos estados e municípios é essencial para garantir que a rede de creches e pré-escolas seja efetivamente um direito das crianças e também das mulheres. *As creches existentes são de período integral? O horário de funcionamento permite que as mulheres possam trabalhar sem prejuízo?*

Os cuidados devem ser vistos, também, pela outra ponta da nossa pirâmide demográfica. O envelhecimento da população brasileira é bastante acentuado. Assim, pensar em cuidados e políticas públicas demanda voltar o olhar também para a população idosa, desenvolvendo equipamentos e infra-estrutura nas áreas urbanas e rurais, tais como os centros para idosos.

A disponibilização de lavanderias públicas é uma política pouco ou nada implementada em nosso país. Da mesma forma que os restaurantes populares, possibilitam uma redução da horas do trabalho doméstico, compartilhando com a sociedade esta responsabilidade. Neste âmbito também se insere a alimentação escolar.

1.5 As mulheres, padrão de desenvolvimento e a sustentabilidade socioambiental

O Estado Brasileiro, em todos os níveis federativos, ao assumir o compromisso de promover a autonomia econômica das mulheres, deve pensar uma estratégia de longo prazo capaz de oferecer novas respostas aos desafios econômicos, sociais, ambientais, energéticos e políticos do mundo moderno.

Isto significa que além de contribuir para que se rompa com as desigualdades e que sejam dadas condições às mulheres de estar no mercado de trabalho, é preciso que as políticas públicas estejam voltadas para o desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar. Para as gerações atuais e também para as futuras.

Ao mesmo tempo, sem a eliminação da pobreza não é possível

garantir o desenvolvimento econômico e socioambiental. Inúmeros são os exemplos de como as populações mais pobres são as que mais sofrem com as consequências de tais problemas.

A importância da terra e da água como essenciais à vida humana e ao desenvolvimento sustentável e solidário foi pautada na 2^a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com o entendimento de que *“sem reforma agrária, sem a plena democratização da terra e da água e da garantia de seu acesso – particularmente pelas mulheres negras, pobres, trabalhadoras rurais e da floresta, pelos povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais – não pode haver soberania ou segurança alimentar e nutricional”*.

Um projeto de desenvolvimento que leve em conta a realidade e as necessidades das mulheres do campo e da floresta incorpora as necessidades das mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e de outras comunidades e povos tradicionais.

O investimento em infraestrutura é igualmente fundamental para garantir esse padrão de sustentabilidade e assegurar o bem-estar de cidadãos e cidadãs, tornando possível a melhoria das condições básicas de vida, um passo crucial para romper com o ciclo de pobreza.

É nesse sentido que a promoção de moradias dignas, construídas em local apropriado, o acesso à energia elétrica, convencional ou alternativa, também compõem o quadro de políticas de infraestrutura que impactam diretamente na melhoria de vida das mulheres, dando centralidade ao programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Olhando para o futuro, novas agendas demandam, ainda, atenção: os impactos dos grandes programas de infraestrutura sobre as populações, como a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC-2), as obras da Copa do Mundo e das Olimpíadas, os desafios e as contradições desses projetos.

Assim como a Conferência Rio + 20 e o plano de adaptação às mudanças climáticas. É central incorporar as dimensões de gênero nesses debates.

Pensar o projeto de desenvolvimento econômico e ambiental e as políticas de infraestrutura para além de sua compreensão como políticas universais, exige refletir sobre o impacto dessas políticas na vida das mulheres.

Desenvolvimento sustentável no meio rural, cidade e floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar (capítulo 6 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Promover e valorizar a participação das mulheres em instâncias colegiadas de implementação de políticas ambientais com base territorial, bem como do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH;
- ▶ Promover a inclusão produtiva de mulheres representantes de populações e comunidades tradicionais;
- ▶ Promover a valorização e preservação dos conhecimentos tradicionais das mulheres associados à biodiversidade;
- ▶ Promover a participação de mulheres nos programas e ações que tratem dos temas de mudanças climáticas, assentamentos rurais e licenciamento;
- ▶ Promover e fortalecer atividades econômicas desenvolvidas por mulheres e vinculadas à segurança alimentar.

Direito à terra, moradia digna e infra-estrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais (capítulo 7 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Ampliar o acesso à terra nas áreas urbanas e à moradia com infraestrutura social adequada;
- ▶ Ampliar o conhecimento sobre as normas referentes ao direito de acesso à terra para as mulheres nos assentamentos de reforma agrária;
- ▶ Ampliar e qualificar o acesso à assessoria técnica sócio-ambiental ao crédito especial e à agro-industrialização para assentadas da reforma agrária; e
- ▶ Promover o acesso igualitário das mulheres ao Programa Crédito Fundiário.

MULHERES E DADOS

- ▶ % de mulheres beneficiárias da Reforma Agrária (2007): 55,8%
- ▶ Distribuição dos domicílios pobres rurais com acesso a água canalizada, segundo sexo do chefe de família:
 - ▶ 60,2% chefiados por mulheres
 - ▶ 56,3% chefiados por homens
- ▶ Proporção de domicílios urbanos em favelas, segundo sexo, cor/raça de chefes de família:
 - ▶ 6% dos domicílios chefiados por mulheres negras estão em favelas
 - ▶ 5,2% dos domicílios chefiados por homens negros estão em favelas
 - ▶ 2,8% dos domicílios chefiados por mulheres não negras estão em favelas
 - ▶ 2,5% dos domicílios chefiados por homens não negros estão em favelas

(Fonte: Anuário das Mulheres Brasileiras – DIEESE e SPM)

2. Autonomia cultural

Para que a democracia no Brasil alcance seu pleno desenvolvimento, sua base deve se fundar na igualdade entre mulheres e homens, enfrentando as desigualdades de classe, raça e todas as outras formas que se combinam para realimentar cenários de desigualdades.

Atingir esse objetivo passa, necessariamente, pela incidência nos valores da nossa sociedade, para que a justiça e igualdade sejam uma constante na vida cotidiana da população e, ainda, para combater estereótipos e preconceitos que reforçam a divisão tradicional de lugares, papéis e atuação entre homens e mulheres, causadores de graves discriminações e violências contra as mulheres.

Promover uma nova cultura de valores que supere o conservadorismo ligado à mercantilização do corpo das mulheres, à redução de suas possibilidades e escolhas de vida, e favoreça comportamentos para a promoção da igualdade de gênero é, portanto, tarefa fundamental e que abrange o debate sobre a educação, a cultura, comunicação e cidadania e efetivação de direitos.

2.1. Enfrentando o sexismo, o racismo, a homofobia e a lesbofobia: por uma educação libertária.

Uma educação crítica e libertária é parte essencial da agenda de transformação contida nas políticas para as mulheres proposta pelo movimento de mulheres no Brasil. O sexismo, o racismo, a homofobia e a lesbofobia só poderão ser confrontados se construirmos instrumentos adequados nos espaços escolares.

Incentivar permanentemente o debate sobre a igualdade na educação por meio de diferentes ações, a exemplo da formação inicial e continuada de gestores e gestoras, de educadores e educadoras, da formulação e implementação de diretrizes curriculares e conteúdos, é um movimento fundamental para construir a autonomia de mulheres e homens na sociedade brasileira.

Nas sociedades contemporâneas, a escola permanece como um dos mais importantes espaços de socialização de meninos e meninas desde a primeira idade. Esse espaço pode contribuir tanto para a reprodução de preconceitos e discriminações construídos historicamente, como pode ser essencial

para a construção de uma mudança cultural orientada pela igualdade em todas as suas dimensões.

O debate sobre a educação deve, portanto, incluir dois aspectos. O primeiro diz respeito à mudança no processo educacional e em seus conteúdos, para que, por sua transformação em uma educação inclusiva, possa também transformar os valores da sociedade. O segundo diz respeito ao acesso e permanência em instituições de ensino de qualidade, devendo ser consideradas tanto as desigualdades entre mulheres e homens, como aquelas existentes entre as mulheres.

Observando os indicadores de acesso e permanência de mulheres e homens no ensino, constatamos que as mulheres são mais escolarizadas do que os homens em quase todas as hipóteses consideradas. Em 2009, as mulheres em geral tinham 7,7 anos de estudo em média, enquanto os homens tinham 7,4. Se considerarmos as mulheres e homens ocupados no mercado de trabalho, a diferença entre a média de anos de estudo é ainda maior: 8,7 para as mulheres e 7,7 para os homens. A taxa de analfabetismo funcional apresentava resultados semelhantes: 20,7 % para os homens e 19,7% para as mulheres.

Uma importante exceção é a diferença entre mulheres e homens considerando as desigualdades geracionais. Ainda que a média de anos de estudo das mulheres seja maior em quase todos os grupos, há uma inversão nos resultados para a população de 60 a 64 anos ou mais. Isso porque esse grupo de mulheres foi prejudicado pelas dificuldades de acesso à escola nas décadas anteriores à universalização do ensino e seguem, portanto, demandando atenção especial para alfabetização e acesso à educação de adultos. Da mesma forma, a efetiva inclusão das pessoas com deficiência é uma orientação indispensável para as políticas educacionais e culturais.

Persistem, no país, fortes marcas de desigualdades regionais e de classe social, faixa etária, raça/etnia e local de moradia que ocorrem também entre mulheres. Apesar dos sensíveis avanços no acesso e permanência das mulheres na educação, isso pode ser percebido analisando a taxa de analfabetismo.



MULHERES E DADOS

Educação, cultura e comunicação

- ▶ Anos médios de estudo da população por sexo: 7,7 (mulheres) e 7,4 (homens)
- ▶ Anos médios de estudo da população ocupada por sexo: 8,7 (mulheres) e 7,7 (homens)
- ▶ Taxa de analfabetismo: 19,7% (mulheres) 20,7% (homens)
- ▶ Taxa de analfabetismo de pessoas idosas (60 anos ou mais): - 60 a 64: 39,3% (homens e 41,1% (mulheres) e - 65 ou mais: 53% (homens) e 54,6% (mulheres)
- ▶ Taxa de analfabetismo por sexo e raça cor: homens negros (13,45%), mulheres negras (13,3%), homens brancos (5,7%) e mulheres brancas (6,2%)
- ▶ Proporção de pessoas que utilizaram internet nos últimos 3 meses, por sexo¹: 35,8% (homens) e 33,9% (mulheres)
- ▶ Distribuição, por sexo, de matrículas por cursos selecionados²: - serviços social: 91,72%(mulheres) e 8,28% (homens); - pedagogia: 90,68% (mulheres) e 9,31% (homens);- informática: 16,95% (mulheres) e 83% (homens); e engenharia: 18,1% (mulheres) e 81,89% (homens)

Fonte: PNAD-IBGE

¹ Ano de 2008

² Fonte: INEP (MEC) 2007, elaborado pelo IPEA.

Dos 14,5 milhões de analfabetos com mais de 10 anos de idade, 7,4 milhões são mulheres, com concentração maior entre as negras e indígenas. A menor taxa de analfabetismo é de homens brancos (5,7%), seguido pela de mulheres brancas (6,2%), homens negros (13,45%) e, por fim, as mulheres negras (13,3%), podendo-se constatar que as taxas de analfabetismo para as pessoas da população negra são mais que o dobro da taxa relativa à população branca.

Essas reflexões apontam para a necessidade de ampliar o acesso e permanência de mulheres negras, indígenas, rurais e acima de 50 anos, em todos os níveis educacionais, questão que deve estar na pauta do debate de todas as conferências.

Outra conclusão que os dados sobre a educação entre homens e mulheres nos indicam é que, apesar dos bons resultados que as mulheres vêm alcançando, esses resultados não impactam decisivamente o mercado de trabalho, como já visto. Além das questões abordadas em relação à autonomia econômica, é importante destacar outro aspecto: mulheres e homens vivem uma verdadeira divisão sexual do conhecimento, na qual são definidos espaços masculinos e femininos que são valorizados de forma diferenciada.

Os homens, desde os primeiros anos escolares, são estimulados a se interessar pelas áreas de conhecimento valorizadas como mais racionais e técnicas, ao passo que as mulheres são estimuladas a se dedicarem às áreas compreendidas como mais ligadas às emoções e aos cuidados.

O resultado dessa diferença na socialização de meninos e meninas pode ser constatado na educação superior: enquanto as mulheres são mais de 90% nas áreas de assistência social e pedagogia, elas não chegam a 20% nas engenharias e informática. Separam-se espaços e funções, e se estruturam diferenças na valorização das áreas, carreiras e profissões, sendo que essas últimas são muito mais bem remuneradas do que as primeiras.

Valorizar as áreas de conhecimento e profissional do cuidado é um desafio essencial. Mas promover uma educação que contribua para não diferenciar espaços entre homens e mulheres é igualmente importante. E essa constatação nos leva ao segundo aspecto que identificamos como importante para a política para as mulheres: transformar a educação na perspectiva da igualdade de gênero.

Garantir que homens e mulheres recebam tratamento igualitário e não

discriminatório nas etapas da educação formal, promovendo-se também a igualdade étnico-racial, de orientação sexual e geracional, significa garantir a inserção dessas temáticas nos processos de formação não só de estudantes, mas também de profissionais da educação, com especial atenção à inserção nas diretrizes curriculares de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

É necessário debater a ampliação da formação de professoras e professores, bem como de gestoras e gestores da educação, nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais, sexualidade e orientação sexual. Igualmente, a questão do fomento à reflexão e produção de conhecimento nas áreas de gênero e feminismo e o estímulo à participação de meninas e mulheres nas áreas científicas e tecnológicas devem ser objeto de políticas orientadas em todos os níveis de ensino. Por fim, a inclusão digital, tema que está na pauta do debate público brasileiro, deve ser pensado também na perspectiva das mulheres.

Nesse contexto, algumas importantes políticas vêm sendo implementadas pelo Estado brasileiro. Uma delas é o Programa “Gênero e Diversidade na Escola” (GDE), que é executada pelo MEC, em parceria com as Universidades Públicas, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (Clam); e o curso “Gestão em Políticas Públicas em Gênero e Raça”, resultante da parceria do MEC com a SPM, Seppir, Ipea, ONU Mulheres e Clam.

Na área de estímulo à reflexão e produção de conhecimentos, pode-se destacar o Programa Mulher e Ciência (parceria MEC, SPM, MCT, CNPq e ONU Mulheres), com três eixos principais de atuação: o Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero; os Encontros Nacionais de Núcleos e Grupos de Pesquisa - Pensando Gênero e Ciências; e os editais de apoio à pesquisa no campo dos estudos de gênero, mulheres e feminismos, que, a partir de 2008, passou a contar também com aporte de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para o apoio a projetos de pesquisas na área de ruralidade e gênero.

Esses são só alguns exemplos do que vem sendo feito no âmbito nacional. É possível e necessário elaborar propostas para os estados e municípios, que são parceiros fundamentais na execução de uma política educacional libertária nos seus sistemas de ensino.

Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica. (capítulo 2 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Promover a formação inicial e continuada de gestores e gestoras e profissionais da educação para a equidade de gênero, raça/etnia e o reconhecimento das diversidades;
- ▶ Promover a formação de estudantes da educação básica para a equidade de gênero, raça/etnia e o reconhecimento das diversidades;
- ▶ Promover a formação das mulheres jovens e adultas para o trabalho, inclusive nas áreas científicas e tecnológicas, visando reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões;
- ▶ Estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre gênero, identidade de gênero, orientação sexual e raça/etnia em todos os níveis de ensino;
- ▶ Promover medidas educacionais para o enfrentamento da violência contra as mulheres, considerando as dimensões etnorraciais, geracionais e de orientação sexual;
- ▶ Ampliar o acesso e a permanência na educação de grupos específicos de mulheres com baixa escolaridade.

2.2. Cultura, comunicação e garantia de direitos de cidadania

Em linhas gerais, os desafios que devemos enfrentar, quando pensamos em cultura, comunicação e garantia de direitos de cidadania são:

- ▶ Ampliar a cidadania e o acesso a direitos das mulheres de baixa renda e escolaridade, com ênfase no enfrentamento do racismo e do sexismo.
- ▶ Estimular o debate público sobre os valores e crenças sobre as desigualdades de gênero, para contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa.
- ▶ Construir políticas de promoção da igualdade que considerem as dimensões da cultura, da comunicação e da mídia em suas estratégias de valorização da igualdade e de superação da produção e veiculação de conteúdos discriminatórios, seja em relação à desigualdade de gênero, seja em relação às desigualdades de classe, raça, etnia, geração, regional, pessoas com deficiência, dentre outras.

A relação entre todas essas dimensões, somando-se ao debate que já fizemos sobre a educação, nos permite olhar para frente e pensar a agenda de desafios e políticas para a autonomia cultural das mulheres para o próximo período, de modo que a cidadania ganhe concretude, na perspectiva da política para as mulheres.

Informar e fomentar o debate público para promoção da igualdade de gênero é dever do Estado brasileiro, que vem sendo realizado por meio de publicidade institucional, campanhas, promoção de eventos e concursos de caráter cultural e tantas outras relevantes iniciativas. Afinal, não é possível acessar direitos sem conhecê-los. São ações que precisam ser desenvolvidas também no nível estadual.

Mas, para além desses aspectos, a política para as mulheres deve incorporar a preocupação sobre o valor simbólico dos conteúdos veiculados nos diversos meios de comunicação. Como os meios de comunicação, impressos, audiovisuais e interneticos podem contribuir para a igualdade de gênero?

As mulheres são a maioria na composição da audiência de alguns dos principais meios de comunicação e, portanto, utilizam do acesso a essas informações para se construir como cidadãs. Mas, mais do que espectadoras e receptoras de informações, as mulheres podem e devem ser protagonistas da produção, difusão e distribuição de conteúdos culturais e de mídia, contribuindo para mudar a forma pela qual são retratadas pelos meios de comunicação, e também para que novas perspectivas e interesses sejam incorporados nesse processo.



Cultura, comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não-discriminatórias (capítulo 8 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Estimular e garantir que os programas de fomento à produção e difusão cultural valorizem a expressão das mulheres e a sua contribuição social, política, econômica e cultural;
- ▶ Estimular a produção e a difusão de conteúdos não discriminatórios e não-estereotipados das mulheres, valorizando as dimensões de raça/etnia, orientação sexual e geração;
- ▶ Construir mecanismos de monitoramento e controle social dos conteúdos veiculados nos espaços de mídia e comunicação, assegurando participação ativa, constante e capilarizada da sociedade.



Na 1^a Conferência Nacional de Comunicação (1^a Confecom), realizada de 14 a 17 de dezembro de 2009, governo, sociedade empresarial e sociedade civil organizadas debateram intensamente as linhas gerais para a definição de uma política de comunicação que contribua para a promoção da igualdade e desestimule a produção de conteúdos discriminatórios.

Essas são questões que devem estar presentes na pauta das conferências: como a imagem das mulheres é representada na mídia, nas propagandas e nas manifestações culturais em geral? Que espaço de expressão são garantidos para as mulheres se manifestarem? As perspectivas de gênero, raça, etnia e outras condições ou expressões de diversidades estão incorporadas nas manifestações culturais e nos conteúdos de mídia e comunicação?

É sempre importante lembrar, contudo, que falar de cultura e direitos de cidadania não significa apenas debater a comunicação e a mídia. Como garantir às mulheres o acesso a direitos que fortaleçam sua condição de cidadãs? Há direitos básicos de cidadania que ainda não são universais: ter documentos, condição necessária para acessar outros direitos; o reconhecimento da paternidade e seu registro nos documentos pessoais são apenas alguns exemplos de direitos a serem ampliados.

Quais são as políticas culturais necessárias, nos diversos níveis de governo, para garantir uma participação plena das mulheres na vida cultural? Como fortalecer uma nova visão na sociedade que fundamente relações sociais igualitárias entre mulheres e homens?

3. Autonomia pessoal

A autonomia das mulheres deve estar ancorada na capacidade de se auto-determinar, de tomar decisões livres e independentes sobre sua própria vida, de usar de liberdade moral, da plena independência e desenvolvimento de suas capacidades intelectuais, de suas aspirações, desejos e vontades. O exercício da autonomia das mulheres está diretamente relacionada à garantia de uso de seus direitos, assim como do reconhecimento de sua condição cidadã.

Dentre os elementos centrais nesta construção estão as possibilidades efetivas de que as mulheres possam determinar o mais íntimo de suas decisões, de seus desejos, de decidir os caminhos de sua vida. Neste âmbito, têm papel fundamental os posicionamentos e escolhas em relação à sexualidade e suas escolhas afetivas/amorosas, as condições de decidir sobre ter ou não ter filhos, e em que momento de sua vida, o que envolve suas condições de saúde e de controle de seu corpo.

É preciso criar espaço político para ampliar a discussão junto às mulheres e no conjunto da sociedade sobre o direito a interromper uma gravidez indesejada, eliminar o assédio sexual e outros atentados sobre sua integridade física e de ter o direito a viver sem violência.

São vários os aspectos indispensáveis para a construção de sua autonomia pessoal e, neste bloco, destacamos o que se refere diretamente ao corpo e à saúde, em todas as suas dimensões, e ao enfrentamento à violência sexista.

3.1. Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres

A violência contra as mulheres, expressão cruel das desigualdades de gênero, atinge o direito à vida, à saúde e à integridade física das mulheres. Ela engloba todas as ações que causem “morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado” (Convenção de Belém do Pará). Assim, as violências praticadas contra as mulheres têm múltiplas formas, mas seu elemento unificador é a condição de “ser mulher”, determinante para sua ocorrência. Não há autonomia possível se as mulheres sofrem violências dentro de suas casas; são assediadas, aviltadas e vio-

lentadas no espaço público; são impedidas de viver com integridade e dignidade. Pesquisas informam que 43% das violências contra as mulheres ocorrem fundamentalmente no âmbito doméstico, sendo majoritariamente praticadas por parceiros íntimos (25,9%).

A violência atinge mulheres dos mais diversos estratos sociais, em condições sociais e culturais distintas, evidenciando que as possibilidades de construir uma vida sem violência depende de mudanças profundas nas relações sociais em todos os âmbitos. A denúncia sobre a gravidade do fenômeno dessa violência ganhou maior publicidade com a mobilização do movimento de mulheres a partir dos anos 1980, e a necessidade de políticas públicas de enfrentamento à violência passou a entrar de forma mais sistemática na pauta da sociedade e do poder público.

Nos últimos anos, a magnitude dessa violência ganhou visibilidade ainda maior a partir da promulgação da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, com o aumento do número de registros policiais de ocorrências, bem como dos dados reportados ao sistema de saúde. Os dados de 2008 mostram o perfil predominante das agressões praticadas contra mulheres: em 75,5% dos casos foram cometidas por um indivíduo do sexo masculino (70,3%) e que mantinha relação próxima com a vítima na condição de cônjuge (18,7%). Destaca-se um índice expressivo de violência praticada contra jovens e meninas, pois 30,8% dos casos foram encaminhados ao Conselho Tutelar e 25,6% às DEAMs. A violência praticada contra mulheres é de repetição ou crônica e atinge cerca de 40% das vítimas notificadas, com prevalência da violência sexual.¹

A aprovação da Lei Maria da Penha representa um avanço importante ao explicitar que é crime todo ato de violência física, moral, patrimonial, psicológica e sexual contra as mulheres na esfera das relações domésticas e familiares. As mudanças provocadas pela Lei Maria da Penha no imaginário da população são inegáveis.

¹ Dados do Viva: vigilância de violências e acidentes, 2008 e 2009. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

MULHERES E DADOS

Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e Saúde das mulheres.

- ▶ Proporção de pessoas vítimas de agressão física na própria residência, por sexo: 43,1% (mulheres) e 12,3% (homens)¹
- ▶ Distribuição de pessoas vítimas de agressão física em que o agressor é “cônjuge/ex-cônjuge”: 25,9% (mulheres) e 2% (homens)¹
- ▶ Número de atendimentos da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180: 46.423 (2006) e 734.416 (2010)
- ▶ Número de registro de informação sobre a Lei Maria da Penha: 48.057 (2007) e 420.313 (2010)
- ▶ Razão da mortalidade materna: 68 óbitos por 100 mil nascidos vivos (2008)³
- ▶ Proporção de mulheres que utilizam algum método contraceptivo: 67,8% mulheres⁴
- ▶ Taxa de incidência de HIV em mulheres: 13,9%⁴
- ▶ Realização de mamografia por mulheres:
 - ▶ Nunca realizaram (45,5%) e realizaram (54,5%).
- ▶ Realização de mamografia por mulheres por renda per capita:
 - ▶ Nunca realizaram 74,6% (até ¼ SM); 18,7% (5 SM)
 - ▶ Já realizaram 25,4% (até ¼ SM); 81,3% (5 SM)
- ▶ Realização de exame preventivo para câncer no colo do útero:
 - ▶ Nunca realizaram (15,5%) e realizaram (84,5%)⁶

¹ (Suplemento da Violência PNAD – IBGE, 2009. Elaboração: DIEESE)

² (Fonte: Sim/Datasus. Elaboração: DIEESE)

³ (Fonte: Sistema de Vigilância em Saúde do MS)

⁴ (Fonte: MS_Datasus, 2006)

⁵ (Fonte: MS/ Elaboração: DIEESE, 2007)

⁶ (Fonte: PNAD- Suplemento Saúde, 2008)

Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. (capítulo 4 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência;
- ▶ Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais;
- ▶ Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado;
- ▶ Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico;
- ▶ Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição;
- ▶ Promover os direitos humanos das mulheres encarceradas.



AUTONOMIA PESSOAL

Há um aumento da consciência social de que não é mais possível fechar os olhos à violência contra as mulheres. Ao mesmo tempo, as mulheres se sentem estimuladas ou seguras para denunciar seus agressores e procurar ajuda das instituições públicas; um passo importante, pois representa uma ruptura com o medo e a vergonha que envolvem as situações de violência doméstica.

Mas além de criminalizar a violência doméstica e familiar contra as mulheres, a Lei 11.340/2006 prevê mecanismos para prevenir e enfrentar a violência, como os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência, além da integração das ações do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Defensorias Públicas com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação.

Um dado importante da violência contra as mulheres no Brasil, hoje, é o número significativo de homicídios contra mulheres. Entre 1998 e 2008 foram assassinadas 42 mil mulheres no país, ritmo que acompanhou o crescimento da população feminina. Cerca de 40% dessas mortes ocorreram na residência ou habitação.²

O crescimento dos homicídios contra mulheres, a exploração sexual de mulheres e meninas e o expressivo número de ocorrências de violência doméstica no país revelam a importância de uma ação coordenada de médio e longo prazos, demandando medidas urgentes dos poderes públicos. O enfrentamento a essas diversas formas de violências requer políticas públicas estratégicas visando à prevenção, a investigação e a punição dos agressores. A atuação articulada com o Poder Judiciário, o Ministério Público, as Defensorias Públicas e o aumento do número de equipamentos vinculados ao poder executivo, como delegacias da mulher, centros de referência, casas-abrigo são medidas necessárias e urgentes.

É neste contexto que as conferências devem identificar necessidades e prioridades ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, às Defensorias Públicas e ao Poder Executivo, enfrentando o desafio da integração de todas essas instituições e serviços em uma rede eficaz de prevenção, enfrentamento à violência e atendimento às mulheres.

² Mapa da Violência 2011: homicídios de mulheres no Brasil. Caderno Complementar 2. In Waiselfisz, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2011. Os Jovens do Brasil. Brasília, Ministério da Justiça, Instituto Sangari, 2011.

É necessário, ainda, investir para interiorizar toda a rede de atenção à violência doméstica – delegacias, centros de atendimento etc., para além das regiões metropolitanas e municípios de maior porte. Cabe ao poder público garantir que a implementação de políticas públicas beneficiem, efetivamente, a todas as mulheres, independente de classe social, origem geográfica, orientação sexual, raça/etnia ou idade.

Por outro lado, assume particular relevo a exploração sexual e o tráfico de mulheres, que constituem graves formas de violência contra mulheres e devem também ser prioridade das políticas de enfrentamento às violências e da segurança pública.

O tráfico de mulheres não se refere apenas à exploração sexual, mas inclui outros tipos de exploração como, por exemplo, o casamento servil e serviços de cuidado (trabalho forçado, incluído o doméstico e demais serviços e trabalhos em condições degradantes). O fato de uma mulher consentir em migrar para trabalhar como doméstica ou prostituta ou para trabalhar irregularmente em outro lugar não significa que ela tenha consentido em trabalhar de forma forçada ou em condições similares à escravidão. Quando essas condições se materializam fica caracterizado o tráfico de mulheres e o consentimento é irrelevante para sua caracterização como tráfico de pessoas. Esse entendimento é imprescindível para a execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Nesse sentido, a rede de assistência deve estar preparada para atender essas formas específicas de violência.

A Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) cumpre importante papel no fornecimento de informações sobre direitos, encaminhando reclamações sobre o funcionamento dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e recebendo denúncias que serão encaminhadas a outros órgãos. É um serviço de esclarecimento, informação e apoio. Combinado com ele, é fundamental o bom funcionamento do serviço 190 dos sistemas de segurança pública estaduais, que responde pelos atendimentos de emergência. Assim como o funcionamento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher 24 hs.

O *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres* – acordo federativo entre o Governo Federal, os governos dos estados e dos municípios – é uma das mais importantes políticas para o planejamento e execução de ações integradas para a consolidação da *Política Nacional*, tendo como principais eixos:

1. **Implementação da Lei Maria da Penha;**
2. **Ampliação e fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres;**
3. **Proteção dos direitos sexuais, dos direitos reprodutivos, combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;**
4. **Garantia do acesso à Justiça e segurança cidadã; e**
5. **Garantia de direitos e da autonomia das mulheres em situação de violência.**

A efetivação da *Política Nacional* e do *Pacto* requer a ampliação e fortalecimento da *Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência*, o que pressupõe atuação articulada entre as instituições e serviços governamentais e não governamentais, em todos os níveis federativos e poderes, buscando melhorar a qualidade do atendimento e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência.

Os serviços da rede de atendimento abrangem os **Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência** (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Postos de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas); além do atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e nos Centros Especializados de Assistência Social (Creas).

Garantir o atendimento de qualidade das mulheres nos diversos serviços públicos existentes é fundamental. Para isso se investe na capacitação dos profissionais na perspectiva de capilarização do atendimento. O investimento em serviços especializados é a prioridade no *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*. Assim, garantir a capilaridade do atendimento e acesso às mulheres em situação de violência nos serviços perto de sua residência ou em municípios de pequeno porte não significa substituir os serviços especializados, como às vezes tem sido entendido (ex. trocar Centro Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência pelo Creas, ou mesmo as DEAMs por Núcleos ou Postos). É preciso avançar sem perder as conquistas já obtidas nesses anos de luta

e implementação de políticas públicas para as mulheres.

O processo das conferências é um momento importante para fazer um balanço das políticas para as mulheres e apontar as prioridades para o futuro. Assim, as etapas estaduais devem refletir, entre outras questões, sobre a implementação do Pacto no Estado; sobre os avanços e os desafios da *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher* e sobre o funcionamento e ampliação dos serviços da rede de atendimento no estado.

Responder a essas questões permitirá conhecer a efetividade dessas políticas, passo fundamental para garantir a autonomia das mulheres e o direito a uma vida sem violência.

3.2. Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos.

As mulheres são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), tanto para o próprio atendimento quanto para o acompanhamento de crianças e outros familiares, pessoas idosas, com deficiência e amigos. Representam, portanto, um segmento social relevante para a implementação da política da saúde, seja por sua condição de usuária, seja pelos problemas que afetam distintamente

mulheres e homens, em relação aos quais também devem ser consideradas as dimensões étnicoraciais e de orientação sexual.

O conceito da Organização Mundial da Saúde (OMS) compreende saúde como *estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças*. Deve-se ainda incorporar a essa definição, as dimensões da sexualidade e da reprodução humana na perspectiva de direitos.

A saúde é uma área reveladora do grau de acesso aos direitos universais, especialmente se considerarmos a pobreza. Um exemplo é a realização de exame de mamografia. Em 2008, 45,5% das mulheres nunca haviam realizado o exame, enquanto 54,5% tinham realizado. Quando relacionamos o acesso ao serviço e a pobreza, o cenário torna-se ainda mais desafiador: a resposta “*nunca realizaram*” foi dada por 74,6% das mulheres de renda até ¼ do salário mínimo, enquanto que, para as mulheres de renda maior de cinco salários mínimos, esse resultado era de 18,7%.

Os dados de exames para identificação de câncer no colo do útero, também para 2008, alcançaram melhores resultados: 15,5% das mulheres nunca realizaram e 84,5% realizaram.

Saúde das mulheres, direito sexuais e reprodutivos. (capítulo 3 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Promover a atenção à saúde das mulheres no climatério;
- ▶ Estimular a organização da atenção às mulheres, jovens e adolescentes com queixas ginecológicas;
- ▶ Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos, jovens e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos;
- ▶ Promover a assistência obstétrica qualificada e humanizada, especialmente entre as mulheres negras e indígenas, incluindo a atenção ao abortamento inseguro, de forma a reduzir a morbimortalidade materna;
- ▶ Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina;
- ▶ Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e a mortalidade por câncer de mama na população feminina;
- ▶ Promover a implantação de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, considerando as especificidades étnicoraciais;
- ▶ Estimular a implantação da Atenção Integral à Saúde das Mulheres, por meio do enfrentamento das discriminações e do atendimento às especificidades étnicoraciais, geracionais, regionais, de orientação sexual, e das mulheres com deficiência, do campo e da floresta e em situação de rua;
- ▶ Fortalecer a participação e mobilização social em defesa da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- ▶ Propor alterações de legislação com a finalidade de ampliar a garantia do direito à saúde, contemplando os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.



AUTONOMIA PESSOAL

Ainda que o resultado seja mais positivo, essas informações apontam um desafio para a política de saúde para as mulheres, já que os exames em questão são essenciais para prevenir a ocorrência de câncer.

Outro indicador que deve ser considerado é o de mortalidade materna. Ainda que tenha havido redução desde 1990, em 2008 a razão de mortalidade materna era de 68 óbitos por 100 mil nascidos vivos. Para a mortalidade materna, a notificação é compulsória. Assim, o crescimento do número de comitês de mortalidade materna e o acompanhamento das mortes de mulheres em idade fértil, em alguns estados, têm possibilitado identificar de forma mais sistemática as ocorrências, levando a que, apesar de todas as políticas desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, o número de mortes maternas continue alto. Em 2010, foi decidido não mais se aplicar o fator de correção em algumas regiões antes consideradas com sub-notificação.

Em relação às políticas relacionadas à maternidade, segue sendo um desafio o avanço na oferta universal de atendimento adequado, seguro e humanizado, de modo a abarcar desde a confirmação da gravidez, passando pelo pré-natal, parto, até os primeiros anos de vida do bebê.

Se considerarmos as desigualdades entre mulheres brancas e negras, assim como a necessidade de interiorização dos serviços de saúde, a relevância do tema torna-se ainda maior, assumindo particularidades que devem ser consideradas. Um exemplo é a assistência das mulheres rurais e de comunidades tradicionais por parteiras tradicionais, que muitas vezes não contam com o apoio dos serviços da saúde.

Tanto a problemática do câncer de colo de útero quanto o da mortalidade materna foram objeto de ação do Estado brasileiro nos últimos anos, cabendo destacar o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna. Por sua importância, o Governo federal afirmou os dois temas como prioridade da agenda de saúde para as mulheres para o próximo período, por meio de dois programas: o Programa de Prevenção ao Câncer de Mama e ao Câncer de Colo do Útero e o Programa Rede-Cegonha.

Na garantia da qualidade do acesso e da atenção à saúde, é importante avaliar como se dá, nos estados, o acesso a serviços de atenção às mulheres, tanto nos momentos de parto e puerpério quanto na garantia de uma política integral de atenção à saúde das mulheres. Quais são as dificuldades que as mulheres enfrentam nesse sentido? Existem equipamentos e oferta de serviços para realização de exames de prevenção de câncer de mama e colo de útero em quantidade adequada? As mulheres da sua região vêm realizando os exames com que frequência?

Também merece atenção na saúde das mulheres a questão da infecção pelo HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis. Desde 1998 o número de mulheres diagnosticadas por ano com o vírus do HIV/Aids é quase equivalente ao número de homens infectados. Em 2007, a taxa de incidência de HIV em mulheres era de 13,9%.

Há uma tendência de feminização da doença, chamando especial atenção às ocorrências entre jovens de 13 a 19 anos, única faixa etária em que o número de casos de Aids é maior entre as mulheres do que entre homens, e para as mulheres acima de 40 anos.

Por tais razões, o Ministério da Saúde e a SPM lançaram o Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras DSTs. Além disso, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação desenvolveram também o Programa Saúde e Prevenção nas Escolas, com foco em adolescentes e jovens de 13 a 24 anos.

Os direitos à saúde sexual e reprodutiva, embora contemplem esses importantes temas, não se resumem a eles. Tampouco devem ser objeto de ações governamentais isoladas, que não estejam articuladas em torno de todos os aspectos relevantes da saúde das mulheres. Por entender-se que a saúde das mulheres deve ser compreendida (e atendida) em sua integralidade, o Ministério da Saúde lançou, em 2004, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que tem como princípios norteadores o enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde. Isto significa consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento inseguro, no combate à violência doméstica e sexual, incorporando a prevenção e o tratamento de mulheres vivendo com HIV/Aids e as portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e de câncer ginecológico. A política deve, também, ser implementada por todos os entes federados.

Acompanhar seu desenvolvimento, divulgar sua existência e capacitar os/as profissionais da Rede de Atenção Básica para o seu cumprimento são algumas das medidas relevantes para o próximo período.

E no seu estado, como funciona essa política? E o monitoramento? Há acesso facilitado a métodos contraceptivos na sua região? Há mecanismos de controle social em funcionamento?

Outro ponto que deve ser considerado é a importância de se debater, no âmbito das conferências, a atenção à saúde da população negra. O Ministério da Saúde elaborou, nos últimos anos, o Programa Nacional de Anemia Falciforme e outras Hemoglobinopatias e também a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Como é a implementação dessas políticas no seu Estado? E qual é a relação que gestores, gestoras e técnicos e técnicas da área da saúde fazem entre o atendimento à saúde das mulheres e da população negra?

Há, ainda, outros pontos importantes que devem ser considerados no debate sobre a saúde. Um deles é a interrupção da gravidez não desejada, um grave problema de saúde pública no Brasil, especialmente entre as mulheres mais pobres. Isso porque, quando realizado em condições de risco, frequentemente é acompanhado de complicações severas. E esse alerta remete também aos casos em que as mulheres estão amparadas pela lei para a interrupção, o que torna a necessidade de organizar o serviço de saúde para atendê-las ainda mais urgente.

4. Autonomia política, institucionalização e financiamento de políticas públicas para as mulheres

A eleição de uma mulher para o principal cargo eletivo do país ainda ecoa no imaginário social como um grande impulso para a promoção de políticas de ampliação da autonomia das mulheres e também a sua maior inserção nos espaços públicos.

O processo de organização das mulheres em um movimento próprio, autônomo, capaz de propor e dialogar criticamente com todos os âmbitos da sociedade é fundamental para impulsionar a perspectiva de que a igualdade entre mulheres e homens passe a ser uma proposta de toda a sociedade.

A presença das mulheres no movimento social e, em particular nos movimentos de mulheres e feministas, possibilita seu fortalecimento individual, o conhecimento de seus direitos e o desvendamento dos mecanismos de opressão.

O momento político que vivemos, com a eleição de uma mulher para a presidência da República, se insere nesse processo. No entanto, isso não se reverte automaticamente em mudanças das relações sociais e tampouco na ruptura dos empecilhos à presença das mulheres nos espaços de poder.

Nas eleições de 2010, na Câmara de Deputados Federal, 45 mulheres foram eleitas, representando apenas 8,8% dos deputados eleitos. No Senado, 2/3 das vagas foram renovadas, sendo eleitos 46 homens e 8 mulheres. Atualmente, no total das 81 cadeiras do Senado, são 10 mulheres, representando 12,3%. Nos legislativos estaduais, as mulheres representam

12,9% das deputadas. Do total de 5.556 prefeitos eleitos, em 2008, 9,1% são mulheres. E nos municípios, do total de 51.974 vereadores eleitos em 2008, 12,5% são mulheres. É importante chamar a atenção para o fato de que, uma vez que o sistema eleitoral brasileiro funciona com o voto em candidatura individual, e não por lista partidária, a previsão de 30% de candidaturas de mulheres, prevista na Lei Eleitoral 12.034/2009, não tem eficácia no seu resultado.

No governo federal, a Presidenta Dilma se empenhou em ampliar a presença das mulheres em cargos ministeriais. Hoje, são dez ministras, algumas delas nos principais cargos do governo, representando 26% dos ministérios. Entretanto, esse salto percentual ainda não se irradiou pelas demais instâncias de governo, estados e municípios.

Na sociedade em geral, para além das instituições públicas, a presença das mulheres em cargos de direção é ainda muito pequena, seja nas direções das empresas, das instituições privadas, na hierarquia das igrejas, nos partidos políticos ou no mundo sindical. Também nessas esferas da sociedade, há grandes dificuldades para a promoção e ascensão das mulheres. E essa dificuldade é sempre maior para as mulheres negras, lésbicas e indígenas.

Se as mulheres ainda estão pouco presentes nos espaços formais de poder e decisão, a verdade é que sua atuação cresce nos movimentos sociais populares, associações de bairro etc. Nesses espaços as mulheres vêm atu-

ando de forma bastante destacada, seja para colocar a pauta feminista em debate, seja para liderar outras lutas (por exemplo: trabalhadoras rurais, movimentos populares urbanos, movimento negro, LGBTQT etc.), destacando-se a atuação dos movimentos de mulheres e feministas.

A construção de dirigentes relaciona-se com a trajetória percorrida. Dessa forma, incentivar formas de participação nos partidos políticos, universidades, conselhos, associações de bairro, entre outros, é uma forma de contribuir para a ascensão e permanências de mais mulheres nesses espaços.

Incidir sobre as formas que homens e mulheres participam da vida social e política do país não é tarefa direta para o governo e instituições do Estado. Tampouco será tarefa para um curto período. Envolve as mais diversas esferas de disputa e participação política, além de muitas gerações. Muitos desafios precisam ser enfrentados, com estratégias tanto para as especificidades locais, quanto para o país como um todo. Não é uma tarefa simples, mas uma etapa essencial para atingirmos a igualdade plena entre as mulheres e homens.

O momento político atual é especial para debater o tema. Em particular, como a Reforma Política, atualmente em debate no Congresso Nacional, pode contribuir para a promoção da igualdade entre mulheres e homens? Que balanço fazemos dos avanços conquistados nos últimos tempo? Quais os principais desafios

para definir uma plataforma política de mobilização?

Finalmente, aspecto central da autonomia política consiste na necessidade de reconhecer que as mulheres têm a faculdade de refletir, elaborar, formular, pensar e resolver questões e tomar decisões para o conjunto da sociedade; e que podem elaborar, formular e expressar suas posições sem a subordinação às pressões e constrangimentos das relações patriarcais. Para isso, é central o direito e o estímulo a participar de organizações sociais, filiar-se a entidades sócioprofissionais, sindicatos, a partidos, ter suas próprias convicções respeitadas e a existência de um movimento de mulheres forte, em suas múltiplas expressões e formas de organização, capaz de disputar as propostas de uma plataforma feminista no conjunto da sociedade brasileira.

Para a efetivação das condições de fortalecimento das mulheres, a construção da autonomia política, a ampliação de sua presença em espaços de direção e poder e a ampliação de direitos, são instrumentos importantes para aplicação das políticas para as mulheres. Retomamos aqui as questões já apresentadas no início do texto ("Elementos de uma Política Nacional de Promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens"). A existência de secretarias de políticas para as mulheres com força política, capacidade material e operacional, e orçamento para a implementação de políticas, nos estados e municípios, é decisiva para a construção de uma política efetiva em todo o país.

MULHERES E DADOS

Presença em cargos de direção e decisão

- ▶ % de mulheres candidatas a vereadoras em 2008: 22%¹
- ▶ Em 2008: 6.511 vereadoras eleitas num total de 51.974 vereadores eleitos no país, perfazendo 13%¹
- ▶ Em 2010, 22% de mulheres foram candidatas a deputadas estaduais e distritais: e 20% candidatas a deputadas federais¹
- ▶ Em 2010 foram eleitas 44 mulheres entre os 513 representantes da Câmara Federal, isto é, 8,8%. Atualmente, são 49 deputadas em exercício¹
- ▶ Mulheres eleitas a deputadas estaduais e distritais em 2010: 13%¹
- ▶ Prefeitas eleitas em 2008: 505 prefeitas num total de 5.565 prefeituras, perfazendo 9,1%¹
- ▶ Senado: são dez senadoras em exercício, de um total 81 cadeiras, perfazendo 12,3%¹
- ▶ % de governadoras em 2010: 7,4%, isto é apenas 2 governadoras num total de 27¹
- ▶ % de ministras em 2011: 26%, ou seja, 10 ministras em 38 ministérios²
- ▶ % de mulheres em DAS (Direção e Assessoramento Superiores) em 2011: 23%³
- ▶ % de ministras nos tribunais superiores: 18%⁴

¹ Fonte: TSE

² Fonte: <http://www.presidencia.gov.br/ministros/view>

³ Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal, SRH/MP

⁴ Fonte: STF/STJ/STM/TST/TSE

Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão (capítulo 5 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Sensibilização da sociedade e implementação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- ▶ Criação de mecanismos de apoio à participação político-partidária das mulheres;
- ▶ Fortalecimento da participação social na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate a todas as formas de discriminação baseadas na raça/etnia, geração, orientação sexual, entre outras relacionadas à diversidade humana e cultural;
- ▶ Criação, revisão e implementação de instrumentos normativos com vistas à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, e entre as mulheres, na ocupação de postos de decisão nas distintas esferas do poder público.

A política para as mulheres e o enfrentamento às múltiplas formas de desigualdade

Em toda a discussão sobre autonomia das mulheres, apontamos a importância de considerarmos os diferentes fatores que se combinam para, junto à desigualdade de gênero, gerar novas formas de opressão. A última conferência nacional destacou a importância do enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e do enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às mulheres jovens e idosas (Eixo 9 e Eixo 10 do II Plano Nacional). Assim, destacamos aqui os dois eixos, sem pretender esgotar as questões a eles relacionadas já discutidas, como contribuição ao debate das Conferências.

a) Enfrentamento ao racismo, ao sexismo à lesbofobia.

As mulheres são a maioria da população brasileira, sendo que quase 50% declaram-se negras. Apesar da expressividade numérica, as mulheres negras seguem sofrendo com o fenômeno da dupla opressão: por serem mulheres e por serem negras. Essa dupla opressão pode se combinar com outras formas de desigualdade, resultando em uma situação de discriminação ainda mais intensa.

Historicamente e na sociedade contemporânea, esse processo discriminatório se estendeu a diversos grupos sociais, atingindo de formas distintas as mulheres indígenas, as mulheres com deficiências, bissexuais e lésbicas, que também sofrem com o fenômeno da dupla discriminação. Ao mesmo tempo em que discrimina-se, exclui-se estes grupos sociais de acesso a direitos e a políticas públicas, perpetrando a exclusão e a vulnerabilidade a que estão sujeitas. Assim, a coexistência desses fatores mostra a complexidade do problema e evidencia que os fenômenos do racismo, do sexismo e da lesbofobia não são excludentes, mas, ao contrário, somam-se produzindo situações de desigualdades e discriminações mais intensas para determinados segmentos sociais.

Como os dados e indicadores apresentados ao longo do texto demonstram, existe uma dimensão prática, material, mas também ideológica e cultural no racismo, no sexismo e na lesbofobia. Seu enfrentamento exige, em primeiro lugar, o conhecimento sobre essas realidades e a ação do Estado, por meio de políticas públicas, para a promoção da inclusão e o combate às desigualdades de direitos e de oportunidades. Ou seja, para a melhoria das condições de vida dessas mulheres há que se ter ações específicas que assegurem o enfrentamento aos preconceitos que dão origem a todas as formas de discriminação

Daí a importância de reafirmar o compromisso de que as políticas e ações para o enfrentamento a essas formas de desigualdade devem ser simultâneas e um compromisso conjunto de todas as mulheres e também dos governos.³

Ao mesmo tempo, essa compreensão deixa evidente que, para que as demandas sejam atendidas, não são suficientes políticas universais. Sem uma ótica que busque enfrentar especificamente essas desigualdades, as políticas e as conquistas tendem a reproduzir discriminações entre as próprias mulheres e grupos populacionais.

Por isso, as políticas públicas e as ações governamentais devem também elaborar e executar uma agenda de ações, de curto, médio e longo prazos, buscando:

- ▶ Incorporar o princípio da ação afirmativa nos órgãos da administração pública federal, como forma de ampliar a presença de mulheres negras em seus quadros técnicos;
- ▶ Desenvolver e fomentar metodologias voltadas para a formação de gestores e gestoras e servidores e servidoras que contribuam para a elaboração e condução de políticas, programas e projetos voltados à superação das desigualdades de gênero e raça e o combate à lesbofobia;

³ Os resultados do grupo trabalho que elaborou as propostas para a implementação dessas políticas a partir das resoluções da 2ª Conferência Nacional (GT-9) estão expressos no documento "Pensar o Brasil para o enfrentamento do racismo, do sexismo e da lesbofobia: Relatório final do Grupo de Trabalho para o fortalecimento das ações de enfrentamento ao racismo, ao sexismo e lesbofobia no II PNPM", que pode ser acessado no sítio da SPM.

- ▶ Fortalecer, na estrutura das ouvidorias dos órgãos governamentais, a capacidade para receber e atuar em denúncias de racismo, sexismo e lesbofobia;

- ▶ Fomentar o desenvolvimento permanente de linhas de pesquisa sobre o enfrentamento conjunto do racismo, sexismo e lesbofobia em todos os órgãos da administração pública federal.

b) Enfrentamento às desigualdades geracionais, com especial atenção às mulheres jovens e idosas.

No Brasil de hoje, 11,34% da população do país tem mais de 60 anos, dos quais 55,76% são representados por mulheres. Quanto à população jovem, de 15 a 29 anos, aproximadamente 25 milhões de pessoas nessa faixa etária são mulheres (PNAD 2009).

Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia.

(capítulo 9 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Formular e implementar programas, projetos e ações afirmativas e de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia nas instituições públicas governamentais;
- ▶ Fortalecer as políticas de enfrentamento da discriminação contra as mulheres atingidas pelo racismo, sexismo, lesbofobia, deficiência, fatores geracionais e outras formas de intolerância e discriminação;
- ▶ Apoiar a capacitação de lideranças do movimento de mulheres e feministas na promoção de políticas e ações de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia e ações afirmativas.

Enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas. (capítulo 10 do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres)

Prioridades (2008-2011)

- ▶ Assegurar a implementação de ações de enfrentamento às desigualdades contra as mulheres jovens e idosas nas instituições públicas governamentais;
- ▶ Apoiar a implementação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ Apoiar a capacitação de lideranças dos movimentos de jovens feministas na promoção de políticas e ações de enfrentamento das desigualdades geracionais.



que tenha havido alguns deslocamentos das mulheres no mercado de trabalho. Mesmo em políticas públicas de reinserção à educação e à qualificação, como o Projovem, a evasão das mulheres é ainda expressiva, já que a maternidade juvenil, a ausência de creches públicas e a responsabilização da mulher pelo cuidado com as crianças e idosos também se impõem sobre elas.

Os caminhos para a construção da autonomia exigem mudanças importantes nas relações machistas que prevalecem na sociedade, em especial para as jovens, de forma que elas possam se fortalecer como indivíduos autônomos, capazes de projetar seu futuro.

São centrais, nesse âmbito, as condições adequadas para a iniciação na esfera da sexualidade e das relações afetivas, da vida profissional, das opções em relação à maternidade. Ganham importância, assim, questões como a gravidez na adolescência, o acesso aos métodos anticoncepcionais seguros e com orientação, a feminização da Aids, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, a disseminação da prostituição, a mercantilização do corpo das mulheres e o uso e abuso da mídia reproduzindo e fortalecendo essa visão mercantil, dentre várias outras questões já discutidas no texto.

Assim, ao se discutir políticas para as mulheres é importante que elas se voltem para as desigualdades geracionais. De que forma as desigualdades entre homens e mulheres são incorporadas nas políticas? Quais são as prioridades e estratégias nessas questões?

Considerações finais

A reivindicação de que o Estado, em seus distintos níveis e esferas de poder, atue para alterar os padrões de desigualdade entre mulheres e homens é uma reivindicação colocada na pauta da sociedade brasileira, nas últimas décadas, em particular pela ação das mulheres. Os movimentos sociais, os movimentos de mulheres e feministas, as mulheres organizadas em distintos espaços – movimentos populares, partidos, sindicatos, no mundo acadêmico, na cidade e no campo – vêm cobrando, de forma incisiva, que os direitos, a cidadania das mulheres, sua participação na riqueza nacional, seu cotidiano e sua vida, no espaço público e no mundo privado, não sejam mais marcados pela desigualdade que historicamente se construiu. É dentro desta perspectiva que são discutidas as propostas para uma política nacional para as mulheres que, no âmbito federal, dos estados e municípios, reflita o papel do Estado como o de promotor de mudanças.

A autonomia das mulheres é o tema central das conferências de políticas para as mulheres de 2011. O texto de orientação, apresentado pela Comissão Coordenadora Nacional às Conferências Estaduais e do DF tem o objetivo de estimular a discussão e elaboração de propostas que possam colaborar para a concretização das reivindicações das mulheres na sociedade brasileira em políticas públicas efetivas.

As Conferências Estaduais e do DF são um momento privilegiado de participação das mulheres e de definição de políticas, tendo em vista as responsabilidades constitucionais dos Estados em sua articulação com os municípios.

Sendo processos de interlocução entre Estado e sociedade, de participação e elaboração, as conferências visam, sobretudo, à interlocução com as esferas de governos e demais atores institucionais, como o sistema de Justiça e o Legislativo, para cobrar suas responsabilidades, almejando que sejam traduzidas em políticas e ações que acompanhem e correspondam à contribuição social e econômica que as mulheres brasileiras vêm aportando ao país, em especial ao garantir, diante da precariedade da rede de serviços públicos, a produção do viver de nosso povo.

A disposição de participar, criticar, propor, renovar e elencar prioridades para as políticas em diferentes pontos do país fará das conferências espaços de construção de um novo patamar para a agenda coletiva de políticas para as mulheres no Brasil.

Tanto a sociedade quanto o poder público devem estar atentos às situações particulares que as mulheres idosas e jovens experimentam, cujas necessidades específicas devem ser consideradas para a construção de políticas públicas. Há inúmeros exemplos dessas especificidades. O Guia de Políticas Públicas de Juventude (2006) dá um alerta, que deve ser estendido também para as mulheres idosas. Segundo o documento, a juventude “não é única, mas sim heterogênea, com características distintas que variam de acordo com aspectos sociais, culturais, econômicos e territoriais”.

Um dos maiores desafios com relação aos idosos e jovens é incorporar a perspectiva de gênero nos grandes programas voltados a esses grupos.

Com a redução das taxas de fecundidade e o aumento da expectativa de vida, especialmente para as mulheres, o número de pessoas idosas cresceu muito no país, tanto em termos absolutos quanto relativos.

Dessa forma, o segmento idoso tem tido uma maior representação na sociedade brasileira, o que significa, também, uma demanda maior por atenção e políticas públicas que atendam às suas especificidades. Ao longo do texto, já foram apontadas distintas questões (como os piores resultados para os indicadores da educação, destacando-se o analfabetismo etc.). Destacamos aqui a atenção à saúde das mulheres idosas (como no climatério e menopausa), os estereótipos e preconceitos que as cercam e, ainda, entre as mulheres pobres, sua crescente representatividade como responsáveis pelo sustento de famílias inteiras com as aposentadorias ou Benefícios de Prestação Continuada (BPC).

Para as jovens, a autonomia econômica vincula-se de forma direta às possibilidades de futuro, de vida profissional, de condições de construir caminhos de vida próprios. Os melhores resultados na educação das meninas não se refletem automaticamente no mercado de trabalho, já que as jovens são especialmente representadas nos trabalhos em condições precárias, ainda

Construção do orçamento, participação e controle social das políticas para as mulheres

O processo orçamentário está regulamentado pela Constituição Federal. No artigo 165 encontramos que são de iniciativa do Executivo as leis que estabelecem o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA).

O orçamento é um instrumento de planejamento que define a previsão de quanto os governos esperam arrecadar e de quanto poderão gastar em cada área, por exemplo, com as políticas públicas para promover a autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres. Reflete o compromisso do Executivo com a implementação das políticas para as mulheres nos municípios, nos estados, no Distrito Federal e no governo federal.

É fundamental que as organizações não-governamentais e os Conselhos de Direitos das Mulheres fiquem atentos ao período de elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA). Conhecer as fases e os períodos em que ocorre a construção dos projetos dessas leis amplia as possibilidades de fortalecimento das ações previstas nos planos de políticas para as mulheres, sua regulamentação em lei e a respectiva previsão orçamentária.

O processo orçamentário, sua elaboração e condução tende a se assemelhar nas três esferas de governo. Por exemplo, o Plano Plurianual (PPA) abrange o período de quatro anos. É elaborado pelo Executivo, no primeiro ano do mandato e vigorará durante os quatro anos seguintes. No Governo Federal a remessa do PPA para a apreciação do Legislativo é feita até o dia 31/08 do primeiro ano de cada Governo. Nos estados e nos municípios, esse trâmite também ocorre.

O Legislativo examina o PPA, emite parecer, propõe emendas e o devolve para a sanção do Chefe do Executivo até o encerramento da sessão legislativa, o que normalmente ocorre na última quinzena do ano.

Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que orienta a elaboração dos orçamentos anuais, é elaborada anualmente, também pelo Executivo. De acordo com o artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 8 meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, a LDO é enviada ao Legislativo, comumente até 15 ou 30 de abril de cada ano.

Finalmente, temos a Lei Orçamentária Anual (LOA) propriamente dita, que deve ficar pronta quatro meses antes de terminar o ano, sendo enviada ao Legislativo, para análise e aprovação, até o dia 31 de agosto e retornando à sanção do Chefe do Executivo antes do encerramento da sessão legislativa. Esse é o ciclo orçamentário, do qual o movimento de mulheres, as entidades do movimento social, os Conselhos de Direitos das Mulheres, as organizações não-governamentais podem participar ativamente.

Portanto, o Orçamento Público é enviado ao Congresso Nacional, à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, anualmente, até 31 de agosto e discutido no período de setembro a dezembro, quando o orçamento das respectivas esferas de governo para o ano seguinte é aprovado.

Nessa fase, a sociedade civil, os movimentos de mulheres podem, por exemplo:

a) ter conhecimento sobre a origem dos recursos que irão financiar os gastos com os programas e as ações constantes do plano de políticas para as mulheres, ou para as localidades que não possuem um plano, dos programas criados para defender os seus direitos, promover sua autonomia, enfrentar as violências que as vitimam. Podem acessar as páginas da internet que disponibilizam tais informações ou buscá-las diretamente com os órgãos executivos de políticas para as mulheres, ou no legislativo, que dedica parte de seu trabalho no segundo semestre do ano à discussão do orçamento;

b) observar se no orçamento estão adequadamente previstas dotações orçamentárias para realizar e implementar os programas e ações elencados como prioritários;

c) buscar informações sobre os recursos previstos para a manutenção dos organismos de políticas para as mulheres (secretarias ou coordenadorias), sua infra-estrutura e recursos humanos, pois sem essas dotações as despesas não poderão ser efetuadas no exercício seguinte;

d) organizar debates públicos com os demais atores sociais, com representantes do Executivo e do Legislativo, para discutir os projetos de lei em cada etapa do ciclo orçamentário.

Resumindo, é preciso ficar atentas a:

► PPA – assim que eleito o novo governante, para fazer garantir que o plano para os quatro anos inclua as ações divulgadas no programa de governo do candidato e indique a previsão orçamentária para sua execução;

► LDO – que fixará as bases para a elaboração do orçamento, discutida durante o primeiro trimestre de cada ano. E, por fim,

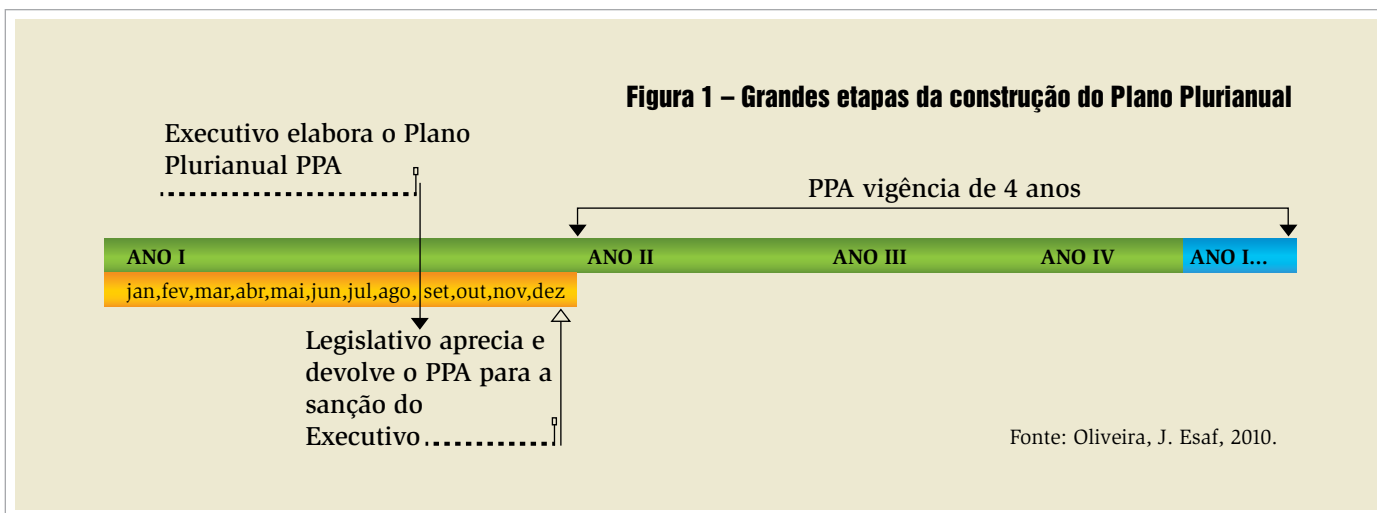
► Orçamento – que, conforme explicado, fica no âmbito do Executivo até agosto e depois segue para análise do Legislativo. É no orçamento que efetivamente está a previsão para a alocação de recursos para cada política a cada ano.

A figura 1, ao lado, busca ilustrar o processo de elaboração do plano plurianual. Imaginemos um governo recém eleito. No primeiro ano, esse novo governo trabalhará com o plano plurianual elaborado pelo governo anterior. Paralelamente, dará início à construção do seu plano de governo plurianual, que refletirá as suas prioridades, na forma de programas, ações e respectivo orçamento. Essa primeira etapa de elaboração do plano plurianual tende a durar de janeiro a agosto. Na segunda etapa, o plano será discutido pelo legislativo, entre janeiro e dezembro. Finalmente, até dezembro o plano será devolvido pelo Legislativo ao Executivo, que o sancionará e enviará para publicação, na forma da lei. O PPA entrará em vigor por 4 anos, a partir do segundo ano do mandato do governo eleito até o primeiro ano do mandato subsequente.

A figura 2 traz uma ilustração dos tempos de construção da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária anual (LOA). A LDO será construída entre janeiro e abril. Depois, o Executivo a encaminhará para o Legislativo, que a devolverá até o início do mês de agosto, para a sanção e publicação pelo Executivo. Esse cronograma retrata a experiência do governo federal, muito semelhante aos períodos que vigoram nos estados, no distrito federal e nos municípios.

Relativamente à elaboração da lei orçamentária anual (LOA), temos as fases qualitativa e quantitativa. A primeira é aquela em que são definidos os programas e ações que farão parte do orçamento. Nessa fase, é possível, por exemplo, alterar o nome de um determinado programa. Trata-se de uma etapa que dura de janeiro a maio, quando os órgãos do Executivo avaliam a estrutura programática do orçamento, definem os programas e as ações. Nesse período são maiores as perspectivas de criação de um programa específico ou mesmo rever seu título para que retrate com maior clareza e precisão o objetivo para o qual foi criado, o problema que a ação de governo propõe resolver, o público ao qual se destina e os indicadores que o orientam. A sociedade civil organizada, os movimentos sociais, os movimentos de mulheres, os conselhos de direitos das mulheres devem aproveitar os primeiros meses do ano para tornar pública e ratificar suas proposições ao Executivo.

Figura 1 – Grandes etapas da construção do Plano Plurianual



Esse primeiro momento de elaboração tende a ficar como um processo exclusivamente interno dos governos, sendo, às vezes, muito difícil o debate sobre as propostas em elaboração. Mas é exatamente neste momento que, quanto mais pública for a presença dos movimentos sociais, mais sua presença será ouvida.

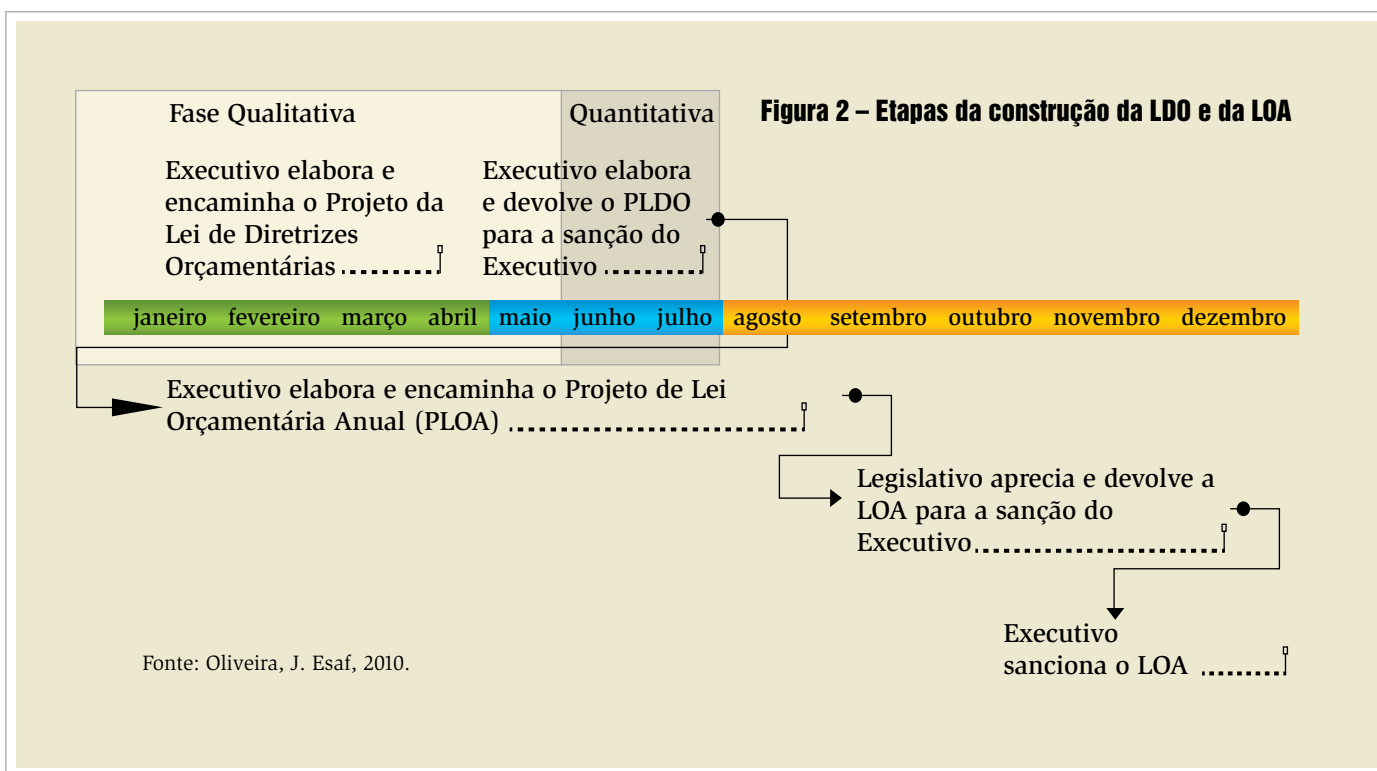
Como se observa no fluxograma acima, até o final de agosto de cada ano, o Executivo encaminhará para o Legislativo a proposta orçamentária. O Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais terão até o final de dezembro para analisar, discutir, propor emendas ao projeto de lei orçamentária que será devolvido ao Executivo até o final do ano, para sanção e publicação.

Neste segundo momento, o debate sobre o orçamento aparece mais publicamente, pois já está no Legislativo, mas as mudanças tendem a ser mais pontuais.

Superada a fase da construção do orçamento, é importante acompanhar sua execução orçamentária e financeira, identificando o andamento dos programas e ações criados para promover, garantir e defender os direitos das mulheres. Acompanhar a execução do orçamento com a perspectiva de gênero implica também observar e seguir o andamento das ações. Verificar se, efetivamente, estão sendo implantadas ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres, políticas de saúde, habitação, aquelas que visam ao fortalecimento de uma cultura igualitária, não sexista, não lesbofóbica, que promovem a integração das políticas públicas para a igualdade entre mulheres e homens em todas as áreas, que fomentam o debate público sobre esses temas e outros.

A participação das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais, das entidades do movimento de mulheres, dos conselhos de direitos das mulheres, em geral, no acompanhamento, na crítica e na fiscalização dos gastos é fundamental e está amparada na legislação que trata da transparência e do controle social dos gastos públicos.

Figura 2 – Etapas da construção da LDO e da LOA



Marcos legais dos direitos e das políticas para as mulheres

Aqui estão indicados alguns dos instrumentos legais que embasam políticas e direitos das mulheres. São leis, decretos e normas sobre distintas matérias, aprovadas nos últimos quinze anos. Não se trata de uma relação exaustiva, mas apenas de alguns exemplos de normativas orientadoras das políticas.

Lei nº 8.978, de 09.01.1995

Os conjuntos residenciais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação deverão, prioritariamente, contemplar a construção de creches e estabelecimentos de pré-escolas.

Lei nº 9.029, de 13.04.1995

Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos de admissão ou de permanência da Relação Jurídica de Trabalho. A proibição inclui exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou estado de gravidez; indução ou instigação à esterilização, controle de maternidade etc. e determina penas para tais casos.

Lei nº 9.046, de 18.05.1995

Acrescenta parágrafos ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11/07/84 (Lei de Execução Penal). Determina que os estabelecimentos penais destinados a mulheres sejam dotados de berçários, onde as condenadas possam amamentar seus filhos.

Lei nº 9.099, de 26.09.1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Lei nº 9.100, de 02.10.1995

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 03/10/96. No § 3º do art. 11 estabelece a cota mínima de 20% das vagas de cada partido ou coligação para a candidatura de mulheres.

Lei nº 9.263, de 02.01.1996

Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

Lei nº 9.318, de 06.12.1996

Inclui dentre as circunstâncias que agravam a pena dos crimes, os cometidos contra a mulher grávida; alterando a alínea "h" do inciso II do artigo 61 do Código Penal.

Lei nº 9.278, de 10.05.1996

Regulamenta o § 3º do art 226 da Constituição Federal, que considerada como entidade familiar a união estável.

Vetados os artigos 3º, 4º e 6º, que possibilitariam aos cônjuges registrarem contrato, regulamentando seus direitos e deveres.

Lei nº 9.394, de 20.12.1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 9.520, de 27.11.1997

Revoga dispositivos do Decreto Lei nº 3.689, de 03/10/41 do Código de Processo Penal referentes ao exercício do direito de queixa da mulher.

Lei nº 9.504, de 30.09.1997

Estabelece normas para as eleições e nas Disposições Gerais do registro de candidatos reserva o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Estabelece regra transitória de 25% para as eleições de 1998.

Lei nº 9.799, de 26.05.1999

Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências.

Lei nº 9.797, de 06.05.1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

Lei nº 10.208, de 23.03.2001

Acresce dispositivos à Lei nº 5859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e ao seguro desemprego.

Lei nº 10.224, de 15.05.2001

Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências

Lei nº 10.244, de 28.06.2001

Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para permitir a realização de horas extras por mulheres.

Lei nº 10.455, de 13.05.2002

Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de



1995. Exigindo fiança e impondo prisão em flagrante do agressor nos casos de violência doméstica.

Lei nº 10.516, de 11.07.2002

Institui a carteira nacional de saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Lei nº 10.449, de 09.05.2002

Autoriza a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha em todo e qualquer estabelecimento comercial, independentemente da finalidade constante do contrato social e das atividades deferidas no Alvará de Funcionamento.

Lei nº 10.421, de 15.04.2002

Estende à mãe adotiva o direito à licença maternidade e ao salário-maternidade.

Lei nº 10.406, de 10.01.2002

Institui o Código Civil e dispõe sobre diversos interesses da mulher.

Lei nº 10.683, de 28.05.2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criando a Secretaria Especial de Política para as Mulheres e reorganizando o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Lei nº 10.678, de 23.05.2003

Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República.

Lei nº 10.714, de 13.08.2003

Autoriza o poder executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

Lei nº 10.741, de 01.10.2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e apresenta uma série de assuntos que interessam a mulher idosa.

Decreto nº 4.886, de 20.11.2003

Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências.

Lei nº 10.886, de 17.06.2004

Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica".

Norma Técnica do Ministério da Saúde

editada em 1998, reeditada em 2005. Dispõe sobre a Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes.

Lei nº 11.112, de 13.05.2005

Altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.

Lei nº 11.108, de 07.04.2005

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes

o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Lei nº 11340, de 07.08.2006 (Lei Maria da Penha)

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Editado em 2006.

Estabelece diretrizes para a criação e a manutenção dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

Lei nº 11.368, de 09.11.2006

Prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Lei nº 11.326, de 24.07.2006

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Lei nº 11634, de 27.12.2007

Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Lei nº 11.489, de 20.06.2007

Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Lei nº 11.441, de 04.01.2007

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

Lei nº 11.530, de 24.10.2007

Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e dá outras providências.

Lei nº 11.445, de 05.01.2007

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

Lei nº 11.645, de 10.3.2008

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de

janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei nº 11.770, de 09.09.2008

Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Lei nº 11.888, de 24.12.2008

Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

Lei nº 11.707, de 19.06.2008

Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci.

Lei nº 11.698, de 13.06.2008

Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada.

Lei nº 11.664, de 29.04.2008

Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 6.924, de 05.08.2009

Institui o Prêmio de "Boas Práticas na Aplicação, Divulgação ou Implementação da Lei Maria da Penha".

Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009

Cria a Procuradoria Especial da Mulher, alterando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17 de 1989, e dá outras providências.

Lei nº 12.133, de 17.12.2009

Dá nova redação ao art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Lei nº 12.121, de 15.12.2009

Acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Lei nº 12.034, de 29.09.2009

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Lei nº 12.004, de 29.07.2009

Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a

investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

Lei nº 11.942, de 28.05.2009

Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.

Lei nº 12.318, de 26.08.2010

Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Lei nº 12.227, de 12.04.2010

Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Lei nº 12.288, de 20.7.2010

Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003

Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) - Editada em 2010.

Estabelece diretrizes para o funcionamento das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres.

Lei nº 12.469, de 26.08.2011

Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, prorrogando até 2015 a dedução do imposto de renda, do empregador, do valor pago à previdência social relativa à empregada doméstica com registro em carteira.

Lei nº 12.470, de 31.08.2011

Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.



Agradecemos a todas as mulheres que colocaram o seu município no mapa da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Por um Brasil com igualdade e autonomia para as mulheres.

